Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

A **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 203/2026,** modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2026**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO,** que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 125 de 29 de dezembro de 2023, Decreto nº 17 de março de 2025, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. A abertura da Sessão Pública será realizada às **09:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2026**, por meio do portal eletrônico **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**. O pregão será realizado pela Pregoeira Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para atender às demandas das diversas secretarias municipais, conforme Anexo I.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)** e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Presidente Juscelino até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" do item 2.1.1.1.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

2.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

2.12.Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14.Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Todos os itens/lotes são destinados EXCLUSIVAMENTE para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolizando o pedido **preferencialmente** no provedor do sistema **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)** ou pelo e-mail licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do Pregão**, devendo o pedido ser protocolizado preferencialmente por meio eletrônico, no próprio sistema eletrônico da realização do pregão, no endereço **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**, ou enviá-lo para o e-mail licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública

exclusivamente via internet, **preferencialmente** para o endereço eletrônico **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)** ou enviá-lo para o e-mail licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**, sendo observado o seguinte:

a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)** ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;
f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contadas da solicitação no sistema pela pregoeira;
h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, dados do representante legal (nome e CPF), e-mail, número de telefone e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.

e) Após assinatura da Ata de Registro de Preços, os produtos deverão ser fornecidos pela detentora da ata nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante e descritos em cada Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, e a entrega deverá ser realizada em **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA.**

f. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, conforme descrito abaixo:

- Assistência Social: Rua Coronel Domingos Diniz, Nº 69- Bairro Tauá em Presidente Juscelino.
- Casa da Cultura: Avenida Messias de Castro, nº 95- Centro em Presidente Juscelino.
- Secretaria Municipal de Educação: Rua Drº Paulo Salvo, nº: 150- Centro em Presidente Juscelino.
- Almoxarifado: Rua Paraúna, s/nº- Cerrado em Presidente Juscelino/MG.
- Administração: Rua Drº. Paulo Salvo, nº 150- Centro. Presidente Juscelino/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

g. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:
g.1. **Minimo de 75% do prazo total de validade vigente no momento da entrega.**
h. O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a **MARCA** dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.
h.1. Caso a **MARCA** indicada possua mais produtos semelhantes, o licitante deverá indicar também o **MODELO/VERSÃO/CÓDIGO** do produto ofertado.

i. Os preços serão cotados em duas casas decimais. Ex: R$ 10,55.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da pregoeira.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

6.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.8. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6.9 Da apresentação e análise de amostras

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

a) O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens nº: deverá apresentar amostra como condição para verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas exigidas, devendo ser apresentada até 05(cinco) dias úteis contados da data da sessão que definiu a ordem de classificação, no setor da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Drº Paulo Salvo, nº 150- Centro.

b) A amostra deverá ser apresentada em perfeitas condições, devidamente identificada com o nome da licitante, número do processo licitatório, número do pregão e identificação do item correspondente.

c) A avaliação da amostra será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará sua conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

d) A comissão avaliadora emitirá parecer técnico fundamentado, concluindo pela aprovação ou reprovação da amostra.

e) A reprovação da amostra, a não apresentação no prazo estabelecido ou a apresentação de amostra em desacordo com as especificações do edital, implicará a desclassificação da proposta do licitante, hipótese em que o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para negociação do preço proposto e, se for o caso, apresentação de amostra, sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às exigências do edital.

f) As despesas decorrentes da apresentação, transporte, retirada e eventual substituição das amostras correrão exclusivamente por conta da licitante, sem qualquer ônus para a Administração.

g) As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante no prazo de até 05(cinco) dias úteis após sua notificação, sob pena de serem descartadas ou terem outra destinação definida pela Administração, sem direito a qualquer indenização.

h) A exigência de amostra destina-se exclusivamente à verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações do edital, não substituindo a fase de recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

Critérios objetivos de avaliação:

- **Qualidade do produto**: verificação da eficácia na limpeza, desinfecção e higienização, conforme a finalidade do item;
- **Conformidade com a especificação:** atendimento às características descritas (composição, volume, tipo, fragrância, aplicação, entre outros).

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

- **Registro e regularização:** comprovação de registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável;
- **Prazo de validade:** mínimo de 75% do prazo total de validade vigente no momento da entrega;
- **Rendimento e eficiência:** avaliação prática do desempenho do produto (ex: detergência, formação de espuma, poder desinfetante).
- **Embalagem:** integridade, vedação adequada, identificação do fabricante, lote e instruções de uso.
- **Segurança:** ausência de riscos à saúde dos usuários, conforme normas sanitárias vigentes.

Justificativa da necessidade: a exigência de amostras visa assegurar que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade e eficiência necessários para o adequado atendimento das demandas das unidades escolares, evitando a aquisição de materiais de baixa qualidade que possam comprometer a higienização dos ambientes.

7. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

7.5. DECLARAÇÃO de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital (Anexo V);

7.7. DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (Anexo VI);

7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9. A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.10. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante em campo próprio do sistema **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/).**

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de chave de acesso e senha.

a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.

b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. A Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 **Aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.1.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

10.1.3. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 0,05 (cinco centavos).

10.1.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item e o valor estimado, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.4.1. Em se tratando de erro de digitação, a licitante poderá solicitar à Pregoeira o cancelamento do último lance, que somente será aceito se verificado uma diferença significativa em relação aos valores ofertados pelos demais licitantes participantes.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item

11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, a pregoeira, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. A pregoeira solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas

pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei Federal 14.133/21.

14.2.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

anteriores, será realizado sorteio.

14.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

14.4. **Observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006**, será declarado vencedor o LICITANTE que ao final da disputa de lances, apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

14.5.Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.6. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.7. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à pregoeira.

14.8. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no § 4º do art. 19 e no § 2º do art. 29 do Decreto nº Municipal nº 125 de 29 de dezembro de 2023.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Dos atos da Administração cabem:

18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;
b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) Anulação ou revogação da licitação;
d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

hierárquico.

18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO.**

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

21.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da mesma.

21.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, conforme descrito abaixo:

- Assistência Social: Rua Coronel Domingos Diniz, Nº 69- Bairro Tauá em Presidente Juscelino.
- Casa da Cultura: Avenida Messias de Castro, nº 95- Centro em Presidente Juscelino.
- Secretaria Municipal de Educação: Rua Drº Paulo Salvo, nº: 150- Centro em Presidente Juscelino.
- Almoxarifado: Rua Paraúna, s/nº- Cerrado em Presidente Juscelino/MG. Administração: Rua Drº. Paulo Salvo, nº 150- Centro. Presidente Juscelino/MG.

21.3. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail pmpjcompras@gmail.com e/ou licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

21.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

21.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

21.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

21.9. Os produtos entregues deverão obrigatoriamente ser da mesma **MARCA** e **MODELO/VERSÃO/CÓDIGO** ofertados na proposta de preços da licitante vencedora.

21.10. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

21.11. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

a) Minimo de 75% do prazo total de validade vigente no momento da entrega.

21.12. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.13. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram fornecidos os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos produtos.

22.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de

cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 57, de 25 de julho de 2025, quais sejam:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **de advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

b) **de multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 23.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) **de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração**:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) **de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública**, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº 57, de 25 de julho de 2025.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

25.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

25.9. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.11. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.12. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.13. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

25.14. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido

prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.15. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.16. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.17. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.18. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.19. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.20. A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s): 02010010.0412200212.008.33903900000.15000000000, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

25.21. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 359 de 24 de julho de 1997.

25.22. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital,

será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

25.24. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
25.25. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades dos itens objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

25.26. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

25.27. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema **AMM Licita (https://ammlicita.org.br/),** através do site **presidentejuscelino.mg.gov.br/licitacoes** ou pelo e-mail **licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br**.

25.28. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita (https://ammlicita.org.br/). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 37241239 ou pelo e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

25.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
25.30. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de

ME e EPP.

Presidente Juscelino/MG, 18 de novembro de 2026.

LORENA AVILA DE CASTRO
PREGOEIRA

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	00014131	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL, COM ABAS, TRES LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO OITO UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, ENDERECO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTERIO DA SAUDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	EMBAL	88,0000
02	00000134	ACIDO MURIATICO A 16 POR CENTO COM 1000ML EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE VEDACAO CAIXA COM 12 LITROS	CAIXA	79,0000
03	00011435	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 12 POLEGADAS COM HASTE EM INOX REVESTIDO EM CROMO DURO POSSUI ESTRIAS UNIFORMES PARA PERFEITA MANUTENCAO DO FIO DAS FACAS E PROTECAO ANTIBACTERIANA COM SALIENCIA PARA PROTECAO DAS MAOS CABO ERGONONICO COM TEXTURA E PEQUENA ARGOLA PARA PENDURAR	UNITÁ	9,0000
04	00000135	AGUA SANITARIA A BASE DE CLORO COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORIDRICO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2 50 POR CENTO COR LEVEMENTE ESVERDIADA CAIXA COM 12 LITROS	CAIXA	436,0000
05	00004273	ALCOOL ETILICO GEL 70 HIDRATADO 500ML/ 450G USO DOMESTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CAIXA	193,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

06	00000139	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRACAO 92 8 INPM USO DOMESTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	CAIXA	156,0000
07	00012237	ALGICIDA DE CHOQUE PARA PISCINA PRODUTO QUIMICO LIQUIDO, CONCENTRADO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUA DE PISCINAS, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS JA EXISTENTES, INCLUSIVE EM PISCINAS COM AGUA ESVERDEADA OU PAREDES E FUNDO COM SINAIS DE INFESTACAO. DEVE SER COMPATIVEL COM PISCINAS DE FIBRA, VINIL E AZULEJO, APRESENTAR EFICIENCIA NA ELIMINACAO DE ALGAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, COMPOSICAO, PRINCIPIO ATIVO, INSTRUCOES DE USO, DOSAGEM RECOMENDADA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCOLOR, GENCO E HIDROALL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	25,0000
08	00013499	ALGODAO HIDROFILO DE 25 G	UNITÁ	33,0000
09	00000140	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR CAIXA COM 6 EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA: YPE, MINUANO, BABY SOFT OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	64,0000
10	00015840	AMASSADOR DE BATATA E LEGUMES INOX ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL APROXIMADAMENTE 23CM IDEAL PARA PURES PAPINHAS	UNITÁ	2,0000
11	00015849	APARELHO DE BARBEAR UNIDADES POR KITS 24 TEM 1 OU 2 LAMINAS DE BARBEAR IDEAL PARA PELE SENSIVEIS	CA	11,0000
12	00014735	ASPIRADOR ASPIRADOR 8 RODAS PARA PISCINA	UNITÁ	2,0000
13	00014882	AVENTAL DE LONA REFORCADO IMPERMEAVEL DUPLA FACE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A CA37785	UNITÁ	15,0000
14	00014883	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CA35232	UNITÁ	15,0000
15	00004274	AVENTAL PLASTICO TAMANHO M COMPRIMENTO ATE O JOELHO COR BRANCO	UNITÁ	107,0000
16	00007272	AVENTAL PLASTICO ESTAMPADO TAMANHO M COMPRIMENTO ATE O JOELHO COM ESTAMPAS	UNITÁ	16,0000
17	00015873	AVENTAL PLASTICO TAMANHO G COMPRIMENTO ATE O JOELHO COR BRANCO	UNITÁ	17,0000
18	00011405	BACIA DE ALUMINIO Nº 35 CAPACIDADE 15 LITROS	UNITÁ	16,0000
19	00000166	BACIA PLASTICA GRANDE EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UNITÁ	27,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

20	00002791	BACIA PLASTICA MEDIA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNITÁ	27,0000
21	00003309	BACIA PLASTICA PEQUENA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNITÁ	32,0000
22	00015869	BALANCA DE COZINHA DIGITAL PARA ALIMENTOS COM BASE ANTIDERRAPANTE E VISOR DE ALTA DEFINICAO RESISTENTE A AGUA PESAGEM ATE 10 KG	UNITÁ	7,0000
23	00009853	BALANCA ELETRONICA DE ALIMENTOS ESPECIFICACAO DO ITEM BALANCA ELETRONICA TIPO BANCADA CAPACIDADE 50KG DIMENCOES 28CM X 45CM X 43CM LARG X ALT X PROF PLATAFORMA PRATO 33CM X 28CM ALIMENTACAO 110 220 VOLTS VISOR DIGITAL INTERFACE DE COMUNICACAO NAO APLICAVEL COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO BANDEJA EM ACO INOX PLATAFORMA EM ACO CARBONO DE PINTURA EPOXI PES EMBORRACHA ALTURA DA COLUNA 41CM	UNITÁ	4,0000
24	00000167	BALDE PLASTICO NAO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTO COM PAREDE E FUNDOS REFORCADOS COM REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA DE ACO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE 12 LITROS PRETO	UNITÁ	113,0000
25	00014896	BANDEJA DE PLASTICO PARA SERVIR FABRICADO EM POLIPROPILENO PP PRODUTO LIVRE DE BISFENOL A BPA COM PEGADORES LATERAIS 48X32X2,5 490G	UNITÁ	19,0000
26	00014898	BANDEJA INOX 53X33X RETANGULAR	UNITÁ	10,0000
27	00011406	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS 56CM X 40CM	UNITÁ	11,0000
28	00014889	BANHEIRA DE PLASTICO BEBE 39,5 X 25 X 73	UNITÁ	6,0000
29	00015874	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60CM TUBO ALTA 60CM 2KG	TUBO	20,0000
30	00010482	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60cm TUBO ALTA 60CM - 15KG	TUBO	27,0000
31	00014140	BOIA PARA FILTRO DE BARRO	UNITÁ	6,0000
32	00014143	BOLEIRA CARACTERISTICAS MATERIAL VIDRO COR TRANSPARENTE DIMENSAO APROXIMADA 30X22,5 PESO APROXIMADO 1,450 KILO	UNITÁ	14,0000
33	00015855	BOLSA OU MALA DE MATERNIDADE COR: NUDE COMPRIMENTO: 40CM ALTURA: 31 CM LARGURA:19 CM 02 DIVISOES E 02 BOLSOS LATERAIS; MATERIAL UTILIZADO NA PARTE EXTERNA: TECIDO DE ALTA QUALIDADE SINTETICO, ECOLOGICO. NA PARTE INTERNA: FORRO BRANCO COM BASE DE PVC IMPERMEAVEL	UNITÁ	33,0000
34	00016101	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UNITÁ	12,0000
35	00011430	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 12 LT	UNITÁ	34,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

36	00011428	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 5 LT	UNITÁ	21,0000
37	00011429	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LT	UNITÁ	20,0000
38	00014077	BORRIFADOR EM PLASTICO PARA CAPACIDADE DE 500 ML COM BICO EM PLASTICO	UNITÁ	140,0000
39	00015907	BOTA PLASTICA CANO LONGO PARA LIMPEZA COR BRANCA (NUMEROS DIVERSOS)	PAR	609,0000
40	00013854	BOTINA BICO PLASTICO SUPERIOR OU EQUIVALENTE CA 43377 NUMERACOES VARIADAS	PAR	20,0000
41	00014078	BULE DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA, LISO PARA USO DOMESTICO	UNITÁ	18,0000
42	00010903	CABO TELESCOPIO PARA PISCINA	UNITÁ	1,0000
43	00004775	CAFETEIRA DE ALUMINIO REFORCADO 1LITRO MARCAS DE REFERENCIAS: CONTINENTAL, ALUMÍNIO ABC, PANELUX, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	24,0000
44	00008533	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ	44,0000
45	00009252	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ	45,0000
46	00014132	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ	47,0000
47	00008532	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ	45,0000
48	00014133	CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS PRETA COM TRAVA	UNITÁ	31,0000
49	00012940	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO: ALEM DISSO SAO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATOXICO E SEM ODOR, O QUE GARANTE A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO. AS DIMENSOES INTERNAS DA CAIXA TERMICA PERMITEM QUE SEJAM ARMAZENADAS 110 LATINHA DE 350ML OU 15 UNIDADES DE GARRAFAS PET DE 2 LITROS.	UNITÁ	6,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

50	00015851	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO COM TERMOMETRO DIGITAL MINIMO 19 LITROS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLOGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS,AMOSTRA PARA ANALISES CLINICAS, HEMOCOMPONENTES, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. CAMADA INTERNA FABRICADA COM POLIURETANO,QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR AZUL: (TAMPA COM DOBRADIÇAS E ALÇAS) OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO.	UNITÁ	5,0000
51	00015857	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 10 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÍNIMO 10 LITROS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS,AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HEMOCOMPONENTES, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. CAMADA INTERNA FABRICADA COM POLIURETANO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR AZUL: (TAMPA COM DOBRADIÇAS E ALÇAS) OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO ACOPLADO NA CAIXA.	UNITÁ	5,0000
52	00015852	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 15 LITROS CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÍNIMO 15 LITROS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS, AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HEMOCOMPONENTES, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. CAMADA INTERNA FABRICADA COM POLIURETANO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR AZUL: (TAMPA COM DOBRADIÇAS E ALÇAS) OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO ACOPLADO NA CAIXA.	UNITÁ	16,0000
53	00012939	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS CAIXA TERMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDICOES ADEQUADAS DE TEMPERATURA, COM VOLUMES QUE VAO DE 3 A 170 LITROS.	UNITÁ	3,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

54	00016087	CAIXA TERMICA TERMOMETRO DIGITAL E RODAS 80 LITROS INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS, LABORATORIOS E CAMPANHAS DE VACINA. ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO ESPUMA INJETADA NO CORPO E NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIENCIA TERMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS ISOPOR. FABRICADA COM MATERIAIS E COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE. AS RODINHAS TORNAM O TRANSPORTE FACIL E CONFORTAEL. RODINHAS DE BORRACHA MACICA RODAGEM SUAVE E SILENCIOSA. MATERIAL ASSEPTICO TOTALMENTE HIGIENICO E FACIL DE LIMPAR. ALTO PODER DE ISOLAMENTO EQUIPADA COM 2 FECHOS EM ACO INOX. ALCAS GRANDES E REFORCADAS EM AMBOS OS LADOS E TAMPA ARTICULAVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA. CAPACIDADE: 80 LITROS. MATERIAL: ESTRUTURA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (PU). DIMENSOES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 78 X 41 X 41 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 69 X 37 X 32,5 CM. PESO APROXIMADO: 7,2KG. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E 3 MESES PARA ACESSORIOS (TAMPA, ALÇA E TERMOMETRO). COR AZUL. OBSERVACAO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NAO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSAO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO ACOPLADO NA CAIXA.	UNITÁ	2,0000
55	00015853	CAIXA TERMICA TERMOMETRO DIGITAL AZUL RODAS 38 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL CAPACIDADE: 38 LITROS. RODAS EXTRA DIMENSIONADAS E RESISTENTES IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PISO. ALCA GRANDE E CONFORTAVEL POSSIBILITA PUXAR A CAIXA SOMENTE COM UMA MAO. ISOLAMENTO EM PU ESPUMA EXPANDIDA EFICIENCIA TERMICA MUITO SUPERIOR AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS ISOPOR. TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA COM 2 DOBRADICAS PLASTICAS. RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. ENCAIXE PARA ELASTICOS NA TAMPA. DIMENSOES EXTERNAS COMP. X LARG. X ALT: 58 X 37 X 42 CM. DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS COMP. X LARG. X ALT: 44 X 26 X 33 CM. COMPRIMENTO ALCA: 33CM. PESO APROXIMADO: 4KG. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO.	UNITÁ	5,0000
56	00004776	CANECAO DE ALUMINIO REFORCADO 3 LITROS. MARCAS DE REFERENCIAS: CONTINENTAL, ALUMÍNIO ABC, PANELUX, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	28,0000
57	00015876	CANECAO DE ALUMINIO. REFORCADO 2 LITROS MARCAS DE REFERENCIAS: CONTINENTAL, ALUMÍNIO ABC, PANELUX, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	5,0000
58	00012052	CANUDO PLASTICO PLASTICO FLEXIVEL COLORIDO DECORATIVO COM ENFEITE ARTISTICO GUARDA CHUVA PARA DECORACAO 24 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	12,0000
59	00003393	CANUDOS FLEXIVEIS PCT COM 100 UNIDADES 10X1,1X23 CM	PACOT	6,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

60	00014307	CARBONATO DE SODIO PARA PISCINA: PRODUTO QUIMICO DESTINADO A ELEVACAO E CORRECAO DO PH DA AGUA DE PISCINAS, TAMBEM CONHECIDO COMO BARRILHA LEVE, COMPOSTO POR CARBONATO DE SODIO (Na2CO3), COM GRAU DE PUREZA ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE AGUA DE PISCINAS. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 25 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMACOES SOBRE FABRICANTE, COMPOSICAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUCOES DE USO.	EMBAL	8,0000
61	00000145	CERA LIQUIDA INCOLOR QUE PROPORCIONA BRILHO ESPONTANEO E PROTECAO PROLONGADA IDEAL PARA PISOS LAVAVEIS SINTECADOS VINILICOS E SIMILARES DEIXANDO AGRADAVEL PERFUME EMBALAGEM COM 850 ML CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: BRILHOWAX, BRILHO FACIL, POLYLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	210,0000
62	00015845	CESTA DE BAMBU CESTA PARA PAES MATERIAL BAMBU APROXIMADAMENTE 40CM DE LARGURA	UNITÁ	7,0000
63	00012230	CLORO PISCINA PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE CALCIO, GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO COMPATIVEL COM A FINALIDADE DE TRATAMENTO E DESINFECCAO DE AGUA DE PISCINAS, DE DISSOLUCAO ADEQUADA, DESTINADO AO CONTROLE DE MICRORGANISMOS E MANUTENCAO DA QUALIDADE DA AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO, INSTRUCOES DE USO.	UNITÁ	30,0000
64	00000236	COADOR DE CAFE TAMANHO M EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANELA COM ESTRUTURA EM MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO	UNITÁ	238,0000
65	00014076	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 43 CM	UNITÁ	8,0000
66	00011196	COLHER DE SOPA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, INCLUSIVE O CABO, RESISTENTE A CORROSAO, COM SUPERFICIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FACIL HIGIENIZACAO E ADEQUADA PARA USO EM SERVICOS DE ALIMENTACAO	DUZIA	81,0000
67	00000168	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA DEVEM SE HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATE O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	413,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

68	00000173	COLHER INOX PARA SERVIR ARROZ	UNITÁ	25,0000
69	00011407	CONCHA GRANDE EM ACO INOX CABO LONGO	UNITÁ	15,0000
70	00008780	CONCHA PARA SERVIR FEIJAO GRANDE INOX CABO COMPRIDO	UNITÁ	22,0000
71	00000141	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO - FORMULACAO SUAVE E NEUTRA, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM ALCOOL, COM FORMULA QUE NAO IRRITE OS OLHOS, INDICADO PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 100 ML	UNITÁ	32,0000
72	00007282	CONDICIONADOR INFANTIL ESSENCIA DE PESSEGO EMBALAGEM DE 2 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE ROTULO COM DATA DE VALIDADE E FABRICACAO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DE FABRICANTE	UNITÁ	62,0000
73	00014145	CONJUNTO 3 POTES HERMETICOS RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS COM FECHAMENTO HERMETICO, VEDACAO COM FECHO DE SILICONE. CONTEM 3 POTES DE DIFERENTES TAMANHOS E CAPACIDADE PRODUTO ATOXICO E COM BPA FREE AO FREZER E MICROONDAS	CJ	27,0000
74	00014885	CONJUNTO COM LIXEIRAS BASCULANTES SELETIVAS 60 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRAO DE QUALIDADEDE INJECAO, O QUE LHES GARANTE RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). LEVES, ATOXICOS E A PROCEDENCIA DA MATERIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTENCIA E DURABILIDADE. SUPORTE FABRICADO EM METALON 30 x 20 GALVANIZADO. PROCESSO DE GALVANIZACAO PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A ARRANHOES OU FERRUGEM TORNANDO-O MAIS DURAVEL. COM 4 □ 1,61M x 43CM x 93CM x 14,7 KG. RESISTENTES A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AS REPETIDAS LAVAGENS. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESIDUOS PLASTICOS, PAPEIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA INTERNA	CJ	10,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

75	00014886	CONJUNTO COM LIXEIRAS SELETIVAS KINDER OVO 50 LITROS, FABRICADAS EM POLIETILENO LINEAR DE MEDIA DENSIDADE (PLMED) SOB O MAIS ALTO PADRAO DE QUALIDADE DE ROTOMOLDAGEM, O QUE LHES GARANTE RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). LEVES, ATOXICAS E A PROCEDENCIA DA MATERIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTENCIA E DURABILIDADE. SEM SOLDAS OU EMENDAS. MAIOR RESISTENCIA. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA EXTERNA. COM 4 1,85M X 35CM X 1,2M. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETODE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO:COLETA DE RESIDUOS PLASTICOS, PAPEIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA EXTERNA.	CJ	14,0000
76	00014134	CONJUNTO DE COLHERES UTENSILIOS 5 ITENS COM 1 ESPUMADEIRA DE NYLON CABO INOX DIMENSÃO 34,5 CM, 1 PEGADOR DE MASSAS DE NYLON CABO INOX DIMENSAO 32,5 CM, 1 COLHER DE NYLON COM CABO INOX DIMENSAO 34,5 CM, 1 CONCHA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSAO 28 CM, 1 ESPATULA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSAO 34 CM	CJ	13,0000
77	00014884	CONJUNTO LIXEIRAS PAPELEIRAS SELETIVAS 50 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRAO DE QUALIDADE DE INJECAO. LEVES, ATOXICOS, A INTERPERIES, IMPACTOS, ACAO DESTRUTIVA DOS RAIOS UVA E UVB, E AS REPETIDAS LAVAGENS. FIXADAS EM SUPORTE FABRICADO EM ACO CARBONO GALVANIZADO 30 x 20 CM, PINTADO ATRAVES DO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTATICA. ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE CHAVE ESPECIAL, POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. COM 4 UNIDADES ACOPLADAS, MEDINDO 180 (COMPRIMENTO) x 43 (LARGURA) x 119 CM (ALTURA). DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESIDUOS PLASTICOS, PAPEIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA EXTERNA	CJ	5,0000
78	00014879	COPO BOLHA DE 300 ML BASE E TAMPA SEM FURO PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOT	92,0000
79	00014255	COPO BOLHA DE 500 ML ALTURA: 14.00 CM. LARGURA: 9.20 CM. COMPRIMENTO: 9.20 CM. PESO: 12 G. PACOTES COM 100 UND	PACOT	10,0000
80	00000174	COPO DE VIDRO AMERICANO 150 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	97,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

81	00001710	COPO DESCARTAVEL 300 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATE O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICACAO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT	1.467,0000
82	00007303	COPO DESCARTAVEL 200 ML CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMENTRO NA BOCA 45 CM DE DIAMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR14 865 E NBR 13 230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	3.740,0000
83	00010480	COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	67,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

84	00011198	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO E CANJICA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 250 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDASAFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT	388,0000
85	00014142	COPO DESCARTAVEL RIGIDO SEMI ACRILICO 300 ML PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSOES 80MM 105 MM 50 MMBOCA ALTURA E FUNDO	PACOT	30,0000
86	00009253	COPO EM VIDRO 410 ML	DUZIA	15,0000
87	00011408	COPO PLASTICO MEDIDOR 500 ML COMPRIMENTO: 9CM. LARGURA: 9CM. ALTURA: 15CM. PESO: 34G	UNITÁ	16,0000
88	00014380	CORTADOR DE UNHA MEDIO ESPECIFICACAO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COR INOX, TAMANHO MEDIO DE 0,7 CM	UNITÁ	32,0000
89	00013498	COTONETES CAIXA COM 50 UNID, COTONETES PARA BEBE, PONTA ESPECIAL E HASTES FLEXIVEIS	CAIXA	32,0000
90	00000374	CREME DENTAL COM FLUOR ESTAVEL E REATIVO QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS PROVIDOS DE TAMPA PLASTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A B O COM PROTEÇÃO ANTICARIES DENTES BRANCOS E FORTES HALITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE	UNITÁ	150,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

91	00012937	CREME DENTAL SEM FLÚOR SEM PARABENOS (CONSERVANTES QUIMICOS) SEM FLUOR COMPOSTO POR OLEOS NATURAIS DE MALALEUCA QUE POSSUI PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS, ANTIFUNGICAS, PARASITICIDAS, GERMICIDAS, ANTIBACTERIANAS E ANTI-INFLAMATORIAS, QUE LHE ATRIBUEM INUMEROS BENEFICIOS. SUA FORMULA MATA 99,9 POR CENTO DAS BACTERIAS CAUSADORAS DAS CARIES, PLACAS E MAU HALITO. CONTEM OLEOS NATURAIS DE MENTA, QUE MANTEM UM HALITO REFRESCANTE E NATURAL VEGANI ECOFRIENDLY	UNITÁ	80,0000
92	00008435	CREME PARA ASSADURA PURO NATURAL, 80 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIAS: HUGGIES, HIPOGLÓS E BEPANTOL BABY, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	33,0000
93	00008530	CUMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL PEQUENA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO- DIAMETRO SUPERIOR: 15CM DIAMETRO INFERIOR: 9CM - ALTURA: 4 5CM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES NA COR BRANCA	EMBAL	2.235,0000
94	00014075	Conjunto com 6 Xícaras de Chá Reta com Pires MATERIAL CERAMICA. COR BRANCO. CAPACIDADE 200 ML. CARACTERISTICAS ESPECIAIS PODEM IR A LAVA-LOUCA, PODE IR AO MICROONDAS SOBRE ESTE ITEM XICARA 200 ML E PIRES 14 CM	CJ	36,0000
95	00015870	DESCASCADOR DE LEGUMES FRUTAS BATATA LAMINA EM INOX CORTADOR MATERIAL DO CABO PLASTICO COMPRIMENTO TOTAL 14CM	UNITÁ	11,0000
96	00003186	DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA DESODORIZANTE E COM ACAO LIMPADORA INDICADO PARA SANITARIOS EM GERAL FRAGRANCIA FLORAL A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA: VEJA, PINHO SOL, YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	409,0000
97	00000150	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL, TIPO SPRAY, COM CONTEÚDO DE 360 ML, LIVRE DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), DESTINADO À NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES E À AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. MARCAS DE REFERENCIA: BOM AR, GLADE, COALA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	255,0000
98	00000152	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML. MARCAS DE REFERENCIA: YPE, LIMPOL, MINUANO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	421,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

99	00012929	DISPENSER ALCOOL EM GEL	UNITÁ	37,0000
100	00015838	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA MATERIAL PLASTICO DIMENSOES PROFUNDIDADE 13CM LARGURA 27CM E ALTURA 30CM COM TRAVA DE SEGURANCA CAPACIDADE DE TOALHAS 1000	UNITÁ	36,0000
101	00014159	DISPENSER PARA COPO PLASTICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTAVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML	UNITÁ	30,0000
102	00011410	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DUAS TRAVAS LATERAIS E UMA CHAVE CAPACIDADE: ROLO DE 500M DIMENSAO: 30CM (C) X 16CM (A) X 30CM (L)	UNITÁ	45,0000
103	00011409	DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA DISPENSA CHAVE RESISTENCIA ALTO IMPACTO ACOMPANHA RESERVATORIO DE 800ML PROCESSO DE PRODUCAO POR INJECAO TERMOPLASTICA COR: BRANCO PESO APROXIMADO: 0 300G MEDIDAS: L X A X P: 10 5 X 25 5 X 11 CM	UNITÁ	68,0000
104	00011411	EBULIDOR FERVEDOR ELETRICO MERGULHAO EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR FERVEDOR AGUA RABO QUENTE ALUMINIO 0.45KG COR PRATA ESPECIFICACOES TECNICAS VOLTAGEM 110V POTENCIA 1000 TAMANHO 29	UNITÁ	3,0000
105	00014925	ELEVADOR DE PH PARA PISCINAS: PRODUTO QUIMICO DESTINADO A ELEVACAO E CORRECAO DO PH DA AGUA DE PISCINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 KG, COM COMPOSICAO E CONCENTRACAO ADEQUADAS A FINALIDADE, GARANTINDO EFICIENCIA NA CORRECAO DOS PARAMETROS DA AGUA. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCLOR, HIDROALL, GENCO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMBAL	6,0000
106	00015866	EMBALAGEM PET DOCE REDONDA TAMPA ARTICULADA MODELO PF640 MEDIDAS FECHADO 10CM DIAMETRO X4,5CM ALTURA CAPACIDADE 150ML CAIXA COM 300UND	CAIXA	6,0000
107	00010019	EMBALAGEM QUADRADA 200 ML COM TAMPA PARA DOCES CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA	23,0000
108	00000158	ESCORREDOR DE LOUCAS CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR APROXIMADAMENTE 20 PRATOS, ACOMPANHADO DE PORTA-TALHERES, RESISTENTE A CORROSAO E DE FACIL HIGIENIZACAO.	UNITÁ	25,0000
109	00014161	ESCORREDOR DE AÇO INOX COM ALCA EM SUAS LATERIAIS MEDINDO 45 CM	UNITÁ	2,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

110	00014160	ESCORREDOR PARA MASSAS DE ACO INOX PRATA 24 CM	UNITÁ	26,0000
111	00014900	ESCOVA DE PENTEAR OVAL COR MULTICOR, BASE DA ALMOFADA DIMENSOES 27X10,2X4,5 CM	UNITÁ	11,0000
112	00015871	ESCOVA DOBRAVEL COM ESPELHO TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 7,5CM X 6,6 CM PESO APROXIMADO: 38G	UNITÁ	170,0000
113	00000237	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS COM SUPORTE EM FORMA ARREDONDADA	UNITÁ	91,0000
114	00015850	ESCOVA MULTIUSO UNIDADES POR KIT 12 CERDAS MACIAS E DURAVEIS QUE GARANTEM LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR A PELE DESIGN INOVADOR QUE SE ADAPTA AO FORMATO DOS DEDOS	KIT	11,0000
115	00000164	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS MODELO OVAL MULTIUSO COM CERDAS ONDULADAS MEDINDO 25CM DE ALTURA E DESENHO ANATOMICO ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MAOS IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA	UNITÁ	69,0000
116	00014736	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA ESCOVAO AZUL	UNITÁ	6,0000
117	00014312	ESCOVA PARA PISCINA 45 CM CERDAS EM NYLON COM EXTREMIDADES CURVAS E CORPO PLÁSTICO, DE FÁCIL ENGATE. COM APROX. 16 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 13 CM DE COMPRIMENTO. ESFREGA PAREDES E CANTOS DA PISCINA SEM DANIFICAR O VINIL OU FIBRA	UNITÁ	6,0000
118	00014070	ESPANADOR DE PO DIMENSOES DO ITEM C X L X A 38 X 8 X 4 CENTIMETROS MATERIAL DO CABO MADEIRA OU PLASTICO MATERIAL DO CABECOTE PENA	UNITÁ	20,0000
119	00010166	ESPELHO DE PAREDE 50 X 50 CM	UNITÁ	20,0000
120	00012934	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX ESPONJA CONFECCIONADA EM FIOS DE ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE E DURAVEL, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA, REMOCAO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESIDUOS DE DIFICIL REMOCAO EM SUPERFICIES E UTENSILIOS COMPATIVEIS. PRODUTO RESISTENTE A CORROSAO, DE FACIL MANUSEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCAS DE REFERENCIA: BETTANIN, ASSOLAN, SCOTCH-BRITE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	185,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

121	00003358	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA ABRASIVA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 100 X 70 X 20 MM, INDICADA PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS, LOUCAS, SUPERFICIES E DEMAIS OBJETOS COMPATIVEIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO UMA UNIDADE, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE OU DA EMPRESA RESPONSAVEL E DATA DE FABRICACAO. MARCAS DE REFERENCIA: BETTANIN, SCOTCH-BRITE, ASSOLAN OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	1.478,0000
122	00004276	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA HIGIENE CORPORAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DIARIO DURANTE O BANHO, PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE DA PELE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURAVEL E DE FACIL MANUSEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	UNITÁ	195,0000
123	00000183	FACA PARA COZINHA MODELO PEIXEIRA TAMANHO P INOX	UNITÁ	53,0000
124	00000176	FACA DE MESA INOX COM CABO DE MADEIRA	UNITÁ	163,0000
125	00011412	FACA DE SERRA INOX	UN	326,0000
126	00004277	FIBRA DE LIMPEZA SUAVE FIBRA SINTETICA ABRASIVA PARA LIMPEZA SUAVE, APROXIMADAMENTE 260 X 100 X 5 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: 3M, ESFREBOM, BETTANIN OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PACOT	414,0000
127	00011413	FILTRO DE BARRO PARA AGUA CAPACIDADE 8 LITROS	UNITÁ	5,0000
128	00013575	FILTRO ECOLÓGICO PARA BEBEDOUROS DIVERSOS TAMANHOS	UNITÁ	33,0000
129	00000177	FLANELA DE ALGODAO AMARELA 40 CM X 60 CM	UNITÁ	1.015,0000
130	00012235	FLOCULANTE CLARIFICANTE PARA PISCINAS: PRODUTO QUIMICO DESTINADO AO TRATAMENTO DA AGUA DE PISCINAS, INDICADO PARA AGLOMERAR PARTICULAS EM SUSPENSAO, AUXILIAR NA DECANTACAO DE IMPUREZAS E MELHORAR A TRANSPARENCIA DA AGUA, GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCLOR, HIDROALL, GENCO OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	20,0000
131	00015843	FORMA DE PAO FORMA PARA BOLO INGLES RETANGULAR EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSAO APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE ALTURA 13CM DE LARGURA E 25CM DE COMPRIMENTO	UNITÁ	2,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

132	00015842	FORMA DE SILICONE MATERIAL SILICONE COM 12 CAVIDADES OU UNIDADES FORMA PARA MUFFINS CUPCAKES ETCDIMENSOES APROXIMADAS DA CAVIDADE ALTURA 3CM CIRCUFERENCIA SUPERIOR 7CM CIRCUNFERENCIA INFERIOR 5CM	UNITÁ	2,0000
133	00015862	FORMA PARA BOLO FORMATO REDONDO COM FURO CENTRALCONFECCIONADA EM MATERIAL METALICO RESISTEENTE ALUMINIO ACO CARBONO OU EQUIVALENTE COM OU SEM REVESTIMENTE ANTIDERENTE DIMENCOES MEDIAS APRIXIMADAS DE 20CM A 24 CM DE DIAMETRO ALTURA ENTRE 7CM E 10 CM ADMITINDO SE VARIACAO DE ATE MAIS OU MENOS 10%DEVE APRESENTAR BOA CONDUTIVIDADE TERMICA GARANTIDO DISTRIBUICAO UNIFORME DO CALOR SEM DEFORMACOES DURANTE USO EM FORNO CONVENCIONAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO LIVRE DE REBARBAS INPERFEICOES OU ARESTAS CORTANTES FACILITANDO A HIGIENIZACAO RESITENTE A CORROSAO DE FACIL LIMPEZA ADEQUADA PARA USO DOMESTICO E OU ISTITUCIONAL	UNITÁ	3,0000
134	00007298	FORRO DE PLASTICO ENCERADO E RESISTENTE COR E ESTAMPA A ESCOLHER	METRO	905,0000
135	00000181	FOSFORO MACO CONTENDO 10 CAIXAS, CADA UMA COM 40 PALITOS, FOSFORO DE MADEIRA, TIPO SEGURANÇA, DE TAMANHO MEDIO, ADEQUADO PARA USO DOMESTICO, COM SUPERFICIE DE RISCAGEM. MARCAS DE REFERENCIA: PARANA, FIAT LUX, PINHEIRO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	MAÇO	146,0000
136	00000159	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA EXTRA G INFORMACOES DO PRODUTO FRALDA DESCARTAVEL EXTRA G 50 UNIDADES(TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTECAO AOS BEBES CONTRA POSSIVEIS VAZAMENTOS. COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODAO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELASTICAS ANATOMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORCAO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO. 5 CAMADAS DE ABSORCAO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RAPIDA DISTRIBUICAO E ABSORCAO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDAVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 50 FRALDAS(TIRAS) MAIS DE 12KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT	220,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

137	00000191	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO G INFORMACOES DO PRODUTO FRALDA DESCARTAVEL G 60 UNIDADES(TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTECAO AOS BEBES CONTRA POSSIVEIS VAZAMENTOS. COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODAO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELASTICAS ANATOMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORCAO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO. 5 CAMADAS DE ABSORCAO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RAPIDA DISTRIBUICAO E ABSORCAO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDAVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 60 FRALDAS(TIRAS) DE 8KG A 12,5 KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT	236,0000
138	00000210	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO M INFORMAÇÕES DO PRODUTO FRALDA DESCARTÁVEL M 44 UNIDADES (TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTEÇÃO AOS BEBÊS CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS. COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE PROTEÇÃO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODÃO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS ANATÔMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORÇÃO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO. 5 CAMADAS DE ABSORÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 44 FRALDAS(TIRAS) DE 5KG A 9,5 KG.MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT	16,0000

139	00000215	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO P INFORMAÇÕES DO PRODUTO FRALDA DESCARTÁVEL P 36 UNIDADES(TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTEÇÃO AOS BEBÊS CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS. COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE PROTEÇÃO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODÃO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS ANATÔMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORÇÃO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO. 5 CAMADAS DE ABSORÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTE COM 36 FRALDAS(TIRAS) ATÉ 6KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT	11,0000
140	00012938	FRALDA DESCARTÁVEL ECONOMICA XXG FECHO INFORMACOES DO PRODUTO FRALDA DESCARTAVEL XXG 50 UNIDADES(TIRAS) , DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTECAO AOS BEBES CONTRA POSSIVEIS VAZAMENTOS. COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODAO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELASTICAS ANATOMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORCAO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO. 5 CAMADAS DE ABSORCAO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RAPIDA DISTRIBUICAO E ABSORCAO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDAVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 50 FRALDAS(TIRAS) DE MAIS DE 14KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT	220,0000
141	00013502	FRALDA RECEM NASCIDO COM 20 UNIDADES CADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	PACOT	42,0000
142	00011432	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO GRANDE DIAMENTRO 28 CM	UNITÁ	5,0000
143	00015864	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N 18	UNITÁ	2,0000
144	00011527	FRONHAS MEDINDO 0 65X0 50CM 100 POR CENTO ALGODAO	UNITÁ	172,0000
145	00014899	FRUTEIRA SALADEIRA DE VIDRO REDONDA COM PE PARA MESA MAIS PEGADOR DE ACO INOX	UNITÁ	8,0000
146	00015860	GARFO INOX TAMANHO G	DUZIA	8,0000
147	00000184	GARFO INOX - TAMANHO M	DUZIA	78,0000
148	00011439	GARFO PLASTICO PARA REFEICOES DESCARTAVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	114,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

149	00014138	GARRAFA DESCARTAVEL DE 250 ML PARA SUCOS E BEBIDAS EM GERAL ACOMPANHA TAMPA	UNITÁ	1.835,0000
150	00014153	GARRAFA RETANGULAR PLASTICO 1,75 L POLIPROPILENO	UNITÁ	16,0000
151	00000185	GARRAFA TERMICA 1 LITRO MATERIAL INOX COM VARIACAO DE ATE 10 POR CENTO PARA MAIS COM AMPOLA E CORPO EM ACO INOXIDAVEL ACO INOXIDAVEL POR DENTRO E POR FORA SISTEMA DE ALCA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA. TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSAO PARA RETIRADA DO LIQUIDO BASE DE SILICONE OU INOX CONTRA QUEDAS E BATIDAS LIMPEZA FACIL. MARCAS DE REFERENCIAS: TERMOLAR, INVICTA E MOR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	57,0000
152	00001069	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM CONSERVACAO TERMICA APROXIMADAMENTE 10H COM ISOLAMENTO TERMICO □ PU-PP COM MATERIAL EXTERNO PLASTIVO E COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA ALTURA: 29 00CM LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 26 CM E PESO 1 14 KG MARCAS DE REFERENCIAS: TERMOLAR, INVICTA E MOR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ	56,0000
153	00003383	GARRAFA TERMICA GLT GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, ACABAMENTO CROMADO, CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSAO, CONSERVACAO TERMICA ADEQUADA E ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTINUO. MARCAS DE REFERENCIAS: INVICTA, TERMOLAR E MOR, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	22,0000
154	00012253	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 5 LITROS QUENTE / FRIO	UNITÁ	6,0000
155	00014146	GRELHA PARA FORNO ELETRICO DE 46 LITROS PHILCO	UNITÁ	1,0000
156	00000165	GUARDANAPO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 24X22CM	PACOT	1.138,0000
157	00000137	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 1 POR CENTO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CAIXA	291,0000
158	00007296	INSETICIDA EM AEROSSOL, SEM ODOR, EMBALAGEM COM CONTEUDO MINIMO DE 360 ML, DESTINADO AO CONTROLE DE INSETOS, COM INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, MODO DE APLICACAO, CUIDADOS DE SEGURANÇA.	UNITÁ	111,0000
159	00000238	ISQUEIRO GRANDE	UNITÁ	90,0000
160	00008782	JARRA DE VIDRO FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE LISO EM FORMATO REDONDO COM ALCA SEM TAMPA CAPACIDADE 2L	UNITÁ	47,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

161	00000189	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LITROS COM PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ	39,0000
162	00014877	JOGO 6 TAÇAS VIDRO DE SOBREMESA	JOGO	10,0000
163	00014876	JOGO DE 6 XICARAS COM PIRES CAFE CHA 170 ML PORCELANA BRANCA	JOGO	32,0000
164	00014887	JOGO DE COPO 06 UNIDADES 300 ML	JOGO	10,0000
165	00014071	JOGO DE TAÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML CADA, COMPOSTO POR 24 UNIDADES, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRINCAS, RACHADURAS OU IMPERFEICOES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZACAO. MARCAS DE REFERENCIAS: NADIR, DURALEX E RUVOLO, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	JOGO	23,0000
166	00014135	JOGOS DE FACAS COMPOSTO POR 12 UNIDADES, COM LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL E CABOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTES, ANATOMICOS E ADEQUADOS AO USO DOMESTICO. MARCAS DE REFERENCIAS: TRAMONTINA, BRINOX E MUNDIAL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	JOGO	2,0000
167	00014072	Jogo De Pratos Fundo Vidro 24 Peças 23 cm MARCAS DE REFERENCIAS: DURALEX, NADIR E MARINEX, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	JOGO	13,0000
168	00014144	KIT 3 POTE HERMETICO ESSENCIAL DIMENSOES 14X6,4 X11 CM VOLUME 500 ML	KIT	23,0000
169	00014894	KIT COM 12 UNIDADES DE POTES HERMETICOS DE MATERIAL PLASTICO SEGURO PARA MICRO ONDAS LIVRE DE BPA TAMANHOS VARIADOS	KT	13,0000
170	00014897	KIT DE 5 POTES DE MANTIMENTOS DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 0,5 A 6 LITROS	KT	17,0000
171	00013500	KIT ESCOVA E PENTE DE BEBE PARA CABELO ESCOVA COM FIBRA EXTRA MACIAS E PENTE COM PONTAS	KIT	33,0000
172	00000172	LA DE ACO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES MARCAS DE REFERENCIA: BOM BRIL, ASSOLAN, QLUSTRO OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	FARDO	151,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

173	00000178	LENCO UMIDECIDO NAO TECIDO COM DIMENSOES 15X13CM NA COR BRANCA FRAGRANCIA SUAVE A EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICACAO DO PRODUTO COMPOSICAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATAS DE FABRICACAO E DE VALIDADE. MARCAS DE REFERENCIAS: ISA BABY, HUGGIES E JOHNSONS BABY, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	EMBAL	499,0000
174	00000002	LIMPA ALUMINIO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. MARCAS DE REFERENCIA: POLITRIZ, LIMEX, AZULIM OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	63,0000
175	00014309	LIMPA BORDAS DE PISCINA DETERGENTE ESPECIAL QUE POSSUI BAIXO TEOR DE ESPUMA, PH CONTROLADO E FOI DESENVOLVIDO PARA LIMPAR PROFUNDAMENTE AS BORDAS DA PISCINA 1 LITRO.MARCAS DE REFERENCIAS: SUALL, GENCO E HIDROALL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	40,0000
176	00000136	LIMPA CERAMICA E AZULEJO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. MARCAS DE REFERENCIAS: AZULIM, START E AUDAXL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	64,0000
177	00007309	LIMPA VIDROS TRADICIONAL LIMPA E DA BRILHO COM ALCOOL UNIDADE DE 500 ML. MARCAS DE REFERENCIAS: VEJA, AZULIM E SUPREMA, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	76,0000
178	00014079	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIAS: VEJA, YPÊ E UAU, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	44,0000
179	00007967	LIQUIDIFICADOR COM JARRA RESISTENTE DE 1200 W COM 6 LAMINAS COM 12 VELOCIDADES MAIS FUNCAO PULSAR COPO DE 2 LITROS	UNITÁ	21,0000
180	00006598	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 LITROS TIPO: BAIXA ROTAÇÃO. USO: COM./IND.. CORPO/COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO: 3500 RPM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. PESO: 11.450KG TENSÃO: 127V/220V (BIVOLT). POTÊNCIA: 1200W 1000W	UNITÁ	3,0000
181	00014149	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UNITÁ	21,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

182	00014151	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UNITÁ	28,0000
183	00014150	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UNITÁ	32,0000
184	00014147	LIXEIRA DE AÇO INOX COR ACO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALCA CAPACIDFADE DE 30 LITROS	UNITÁ	68,0000
185	00014148	LIXEIRA DE AÇO INOX 15 LITROS COR ACO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALCA CAPACIDFADE DE 15 LITROS	UNITÁ	18,0000
186	00014157	LIXEIRA DE METAL COM TAMPA E PEDAL 38X25 CM	UNITÁ	7,0000
187	00007285	LIXEIRA PLASTICA 10 L COM TAMPA 10 LITROS PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ	4,0000
188	00008534	LIXEIRA PLASTICA 100 LT COM PEDAL COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LITROS	UNITÁ	41,0000
189	00008793	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS COM TAMPA PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ	3,0000
190	00008537	LIXEIRA PLASTICA 30 LT COM PEDAL COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ	3,0000
191	00008536	LIXEIRA PLASTICA 50 LT COM PEDAL COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ	24,0000
192	00015841	LUVA ANTI CORTE 2 FIOS DE ACO MATERIAL MALHA DE ACO INOXIDAVEL TAMANHO GRANDE TAMANHO CANO CURTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS FITA PARA AJUSTE NOS PUNHOS RESISTENTE A CORTE	UNITÁ	1,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

193	00011416	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO G LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NITRILICA ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO POSSUI FORMATO ANATOMICO O QUE PROVOCA A REDUCAO DA FADIGA MUSCULAR ANTIDERRAPANTE PERMITE O FLUXO DE LIQUIDOS EVITANDO ASSIM QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFICIE DA LUVA RESULTANDO EM UMA OTIMA APARENCIA	PAR	590,0000
194	00011415	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO M LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NITRILICA ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO POSSUI FORMATO ANATOMICO O QUE PROVOCA A REDUCAO DA FADIGA MUSCULAR ANTIDERRAPANTE PERMITE O FLUXO DE LIQUIDOS EVITANDO ASSIM QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFICIE DA LUVA RESULTANDO EM UMA OTIMA APARENCIA	PAR	579,0000
195	00011414	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO P LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NITRILICA ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO POSSUI FORMATO ANATOMICO O QUE PROVOCA A REDUCAO DA FADIGA MUSCULAR ANTIDERRAPANTE PERMITE O FLUXO DE LIQUIDOS EVITANDO ASSIM QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFICIE DA LUVA RESULTANDO EM UMA OTIMA APARENCIA	PAR	263,0000
196	00001444	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME COMPRIMENTO CANO MINIMO 80 LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL APRESENTACAO ATOXICA NAO ESTERIL AMBIDESTRA DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A TRACAO	CAIXA	59,0000
197	00001443	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME COMPRIMENTO CANO MINIMO 80 LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL APRESENTACAO ATOXICA NAO ESTERIL AMBIDESTRA DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A TRACAO	CAIXA	37,0000
198	00012933	LUVAS GROSSAS DE FORNO ANTIPOSITOS RESISTENTE AO CALOR MATERIAL POLIETER + ALGODAO, TAMANHO 25,5CM X 14CM	UNITÁ	19,0000
199	00002424	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO G MUCAMBO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR	522,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

200	00000204	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO P MUCAMBO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR	188,0000
201	00002423	LUVAS SINTETICAS TAMANHO M MUCAMBO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR	441,0000
202	00012935	LUVAS VINIFLEX COM 100 UND COZINHA INDUSTRIAL	CAIXA	54,0000
203	00004841	MANGUEIRA PARA ASPIRACAO DE PISCINAS	METRO	60,0000
204	00003417	MARMITEX NUMERO 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	16,0000
205	00010018	MARMITEX DESCARTAVEL DE ALUMINIO Nº 5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	28,0000
206	00000282	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CLIPS NASAL ATOXICA HIPOALERGEICA POLIPROPILENO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL ISENTA DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CAIXA	49,0000
207	00012975	MEDIDOR DE CLORO CLORO TOTAL E PH MOD. MI411. O MEDIDOR DE CLORO MI411 E UM INSTRUMENTO PRATICO E SEGURO PARA ANALISES DE CLORO NA AGUA, EM LABORATORIOS E A CAMPO. COM A UTILIZACAO DE REAGENTES LIQUIDO, O USUARIO PODE REALIZAR MEDICOES DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH DA AMOSTRA DE FORMA RAPIDA, GERANDO RESULTADOS IMEDIATOS. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE, KIT DE REAGENTES LIQUIDOS PARA MEDICAO DE CLORO LIVRE (DPD1+ DPD2) E CLORO TOTAL (+ DPD3) □ 100 TESTES, FRASCO DE REAGENTE PARA MEDICAO DE PH □ 100 TESTES, DUAS CUBETAS COM TAMPA, FLANELA PARA LIMPEZA E BATERIA 9V. APLICACOES: O MEDIDOR DE CLORO E UTILIZADO PARA ANALISES DA AGUA EM PISCINAS, RESERVATORIOS, POCOS, ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA), ESTACOES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE), RIOS, LAGOS, ETC. FAIXA DE MEDICAO: 0 A 5 MG/L CL2 (CLORO LIVRE E TOTAL) 6.5 A 8 PH. RESOLUCAO: 0.01 MG/L (0.00 A 3.50 MG/L) 0.1 MG/L (RESTANTE DA FAIXA) 0.1 PH EXATIDAO: ±0.04 MG/L (EM LEITURAS DE 1.50 MG/L) ±0.1 PH (EM LEITURAS DE 7.2 PH) DIMENSOES: 192 X 104 X 52 MM PESO: 380G. TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50°C. UMIDADE DE OPERACAO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSACAO) ALIMENTACAO: 9VDC (1 X 6LR61)INFORMACOES ADICIONAIS: ADAPTACAO DOS METODOS USEPA 330.5, STANDARD 4500-CL G E VERMELHO DE FENOL. DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS. ITENS INCLUSOS: 1 KIT DE REAGENTES LIQUIDOS PARA MEDICAO DE CLORO LIVRE (DPD1 + DPD2) E CLORO TOTAL (+DPD3) □ 100 TESTES. 1 FRASCO DE REAGENTE PARA MEDICAO DE PH □ 100 TESTES. 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA. 1 FLANELA PARA LIMPEZA. 1 MANUAL DE INSTRUCOES E 1 MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	UNITÁ	2,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

208	00009502	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML OLEO MINERAL NATURAL 100 ML MARCAS DE REFERENCIAS: FARMAX, BELFAR E UNIÃO QUÍMICA, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	33,0000
209	00016172	PA COLETORA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO DE 60CM TAMANHO DA BASE COLETORA: 24 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO DO CABO: 60CM	UNITÁ	91,0000
210	00013656	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE MADEIRA PARA ESPETO, E UTILIZADO PARA ARTESANTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	67,0000
211	00000199	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIAS: GINA, THEOTO E PARANÁ, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA	45,0000
212	00000202	PALITO DE PICOLE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOT	65,0000
213	00007287	PANELA ALUMINIO 30 LITROS DE ALUMINIO BATIDO ACABAMENTO: LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 30 LITROS. MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E ALUMÍNIO ABC, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	16,0000
214	00012931	PANELA ALUMINIO 40L	UNITÁ	5,0000
215	00014905	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 40 LITROS COM TAMPA ALUMINIO FINO, ALCAS EM ALUMINIO BATIDO	UNITÁ	12,0000
216	00014080	PANELA DE ALUMINIO TIPO PRESSAO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MODELO COM CABO	UNITÁ	10,0000
217	00003395	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E PANELUX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	17,0000
218	00007306	PANELA DE PRESSAO 7 5 LT DE ALUMINIO BATIDO ACABAMENTO: LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 7 5 LITROS . MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E PANELUX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	7,0000
219	00015877	PANELA DE PRESSAO. 4,5 LITROS. MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E PANELUX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	3,0000
220	00014141	PANELA PIPOQUEIRA MANUAL TAMPA ALUMINIO FUNDIDO COM 8,5 LITROS	UNITÁ	5,0000
221	00000205	PANO DE CHAO EXTRA GRANDE GROSSO QUALIDADE PREMIUM 100% ALGODÃO ÓTIMA ABSORÇÃO MALHA DUPLA EM FORMATO DE SACO ALVEJADO QUALIDADE PREMIUM 84 CM X 62 CM	UNITÁ	1.470,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

222	00000193	PANO DE PRATO ABERTO 100 POR CENTO ALGODAO ALVEJADO BORDAS COM ACABAENTO EM OVERLOCK ALTA ABSORÇAO DIMENSOES 70X50 CM E PESO 70 G ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNITÁ	540,0000
223	00011417	PANO DE PRATO GUARDANAPO BRANCO ESTAMPADO BAINHA 68 X 40 CM ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA 100% ALGODAO	UNITÁ	112,0000
224	00011418	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7 5M USADO PARA EMBRULHAR ALIMENTOS E TAMBÉM PARA FAZER ASSADOS	ROLO	111,0000
225	00010483	PAPEL FILME 28cm x 15m DE PVC ESTICAVEL ADERENTE 28CM X 100M	ROLO	206,0000
226	00000186	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA EXTRA MACIO 100 POR CENTO FIBRAS NATURAL NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT FOLHA DUPLA. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, BOB, NEVE, SUBLIME OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FARDO	321,0000
227	00011419	PAPEL HIGIENICO 500 M FOLHA SIMPLES DE EXCELENTE ALVURA E MACIEZ ALTA ABSORCAO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO FARDO COM 8 ROLOS DE 500 METROS	FARDO	540,0000
228	00008525	PAPEL MANTEIGA ROLO DE 30CM X 7 5M	UNITÁ	21,0000
229	00007301	PAPEL TOALHA FOLHA AVULSA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X15 CM FOLHA AVULSA 100 POR CENTO PURA CELULOSE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADA NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOT	242,0000
230	00000194	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X27CM FOLHA DUPLA PICOTADA 100 POR CENTO PURA CELULOSE INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADA NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE COM 1250 FOLHAS	PACOT	1.157,0000
231	00002517	PAPEL TOALHA: MULTIUSO SUPER ABSORÇÃO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCO CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CMX21 5CM CADA	PACOT	901,0000
232	00014878	PEGADOR DE SALADA LONGO INOX	UNITÁ	30,0000
233	00008531	PENEIRA MEDIA DE FUROS FINO COM CABO PLASTICO	UNITÁ	43,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

234	00014311	PENEIRA PARA PISCINA METALICA PENEIRA PARA PISCINA: EM NYLON, COM MALHA FINA QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE PEQUENAS PARTÍCULAS FLUTUANTES NA COLUNA D□ÁGUA. COM APROX. 48 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO. PODENDO SER USADA COM CABO TELESCÓPICO DE ENGATE RÁPIDO DE 3, 4, 5 OU 6 METROS	UNITÁ	4,0000
235	00009660	PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38MM E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNITÁ	16,0000
236	00014379	PENTE OVAL DE BOLSO COMPOSIÇAO POLIETILENO COMPRIMENTO 9,5 CM LARGURA 0,7 CM	UNITÁ	6,0000
237	00015872	POTE DE VIDRO HERMETICO 640 ML BOROSSILICATO COM TAMPA 4 TRAVAS RECIPIENTE RETANGULAR PARA MARMITA MICRO ONDES FORNO E FREEZER ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SEM BPA	UNITÁ	29,0000
238	00014875	POTE DE VIDRO 250 ML COM TAMPA PRODUTO NAO DEVE SER USADO EM FREEZER E MICROONDAS	UNITÁ	10,0000
239	00015867	POTE DESCARTAVEL TRANSPARENTE QUADRADO TAMPA ARTICULADA 150ML MEDIDA INTERNA 8,5 X 8,5 X4,5 MEDIDA EXTERNA 10,5 X 10,5 X4,5 CAPACIDADE 150ML POCOTES COM 100 UND	PACOT	13,0000
240	00010475	POTE PLASTICO 1 5 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UNITÁ	57,0000
241	00011421	POTE PLASTICO 145 ML DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOT	36,0000
242	00010476	POTE PLASTICO 2 5 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UNITÁ	52,0000
243	00010477	POTE PLASTICO 4 0 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UNITÁ	48,0000
244	00011420	POTE PLASTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA COR VERDE 580ML	UNITÁ	50,0000
245	00000192	PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO POLIESTILENO E PIGMENTO ATOXICOS DIMENSAO: 18 X18CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT	795,0000
246	00000196	PRATO FUNDO MARCAS DE REFERENCIAS: MARINEX, DURALEX E NADIR, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DUZIA	95,0000
247	00007288	PRATO RASO MARCAS DE REFERENCIAS: MARINEX, DURALEX E NADIR, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DUZIA	66,0000

248	00003381	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA MOLA ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	83,0000
249	00010952	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL TRITURADOR DE ALIMENTOS GRANDE 900ML 5 LAMINAS ALHO E CEBOLA FRUTAS	UNITÁ	4,0000
250	00010474	RALADOR PRESTO 4 FACES EM ACO INOXIDAVEL 25CM	UNITÁ	21,0000
251	00014924	REDUTOR DE PH PARA PISCINAS: PRODUTO QUIMICO DESTINADO A REDUCAO E CORRECAO DO PH DA AGUA DE PISCINAS, CONTRIBUINDO PARA MANTER OS PARAMETROS ADEQUADOS AO TRATAMENTO E A CONSERVACAO DA AGUA. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMACOES SOBRE COMPOSICAO, MODO DE USO, DOSAGEM E CUIDADOS DE SEGURANCA. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCLOR, HIDROALL, GENCO OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	20,0000
252	00012932	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO REDONDO BRANCO 40CM	UNITÁ	69,0000
253	00015868	RODO PARA PIA DE PLASTICO 16 CM	UNITÁ	13,0000
254	00000213	RODO PLASTICO 30 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	57,0000
255	00000219	RODO PLASTICO 40 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	77,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

256	00002790	RODO PLASTICO 50 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	95,0000
257	00007289	RODO PLASTICO 90 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	108,0000
258	00011202	SABAO EM BARRA COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURISSIMAS MATERIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE NEUTRO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. MARCAS DE REFERENCIA: YPE, MINUANO, URCA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	EMBAL	138,0000
259	00011201	SABAO EM BARRA AZUL COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURISSIMAS MATERIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. MARCAS DE REFERENCIAS: YPÊ, MINUANO E URCA, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	EMBAL	32,0000
260	00000211	SABAO EM PO COMPOSTO DE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR CARBONATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO SILICATO DE SODIO PRIGMENTO AZUL ENZIMAS PERFUME E AGIA COM TENSOATIVO BIODEGRADAVE LEM EMBALAGENS DE PAPELAO CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 1 KG. MARCAS DE REFERENCIA: OMO, BRILHANTE, TIXAN YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA	98,0000
261	00011203	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MAOS GALAO DE 5 LITROS CONCENTRADO FRAGRANCIAS: MORANGO, ERVA DOCE OU NEUTRO	UNITÁ	182,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

262	00014154	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABECA AOS PES SABONETE LIQUIDO INFANTIL, INDICADO PARA USO DA CABECA AOS PES, FORMULADO PARA A HIGIENE DELICADA DA PELE E DOS CABELOS DO BEBE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ALCOOL E ADEQUADO PARA USO DIARIO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM CONTEÚDO DE 100 ML. MARCAS DE REFERENCIA: JOHNSONS BABY, GRANADO BEBE, HUGGIES OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	223,0000
263	00007307	SABONETE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR MAOS TIPO NEUTRO 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	14,0000
264	00003414	SABONETEIRA EM PLASTICO RESISTENTE TIPO TRANSPARENTE	UNITÁ	15,0000
265	00015847	SACO COM ADESIVO SACO ADESIVADO TRANSPARENTE COM 10X15+3CM COM ABA ADESIVADA COM 100 UNIDADES	EMBAL	5,0000
266	00014930	SACO DE LIXO COMUM 100 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 20 KG E VOLUMETRICA DE 100 LITROS.UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	576,0000
267	00014931	SACO DE LIXO COMUM 15 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 3 KG E VOLUMETRICA DE 15 LITROS.UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	54,0000
268	00014928	SACO DE LIXO COMUM 240 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 115 CM LARGURA X 115 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 72 KG E VOLUMETRICA DE 240 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	77,0000
269	00014932	SACO DE LIXO COMUM 30 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 6 KG E VOLUMETRICA DE 30 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	99,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

270	00014933	SACO DE LIXO COMUM 50 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 10 KG E VOLUMETRICA DE 50 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	213,0000
271	00014926	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DO TIPO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES COM DIMENSOES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMETRICA DE 100 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	55,0000
272	00014927	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 15 LITROS SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DO TIPO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES COM DIMENSOES PLANAS DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 4,5 KG E VOLUMETRICA DE 15 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	55,0000
273	00014929	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DO TIPO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES COM DIMENSOES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMETRICA DE 50 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT	55,0000
274	00011424	SACO DE PAPEL LARGURA: 22CM ALTURA: 33CM (ABERTO) LARGURA: 10CM ALTURA: 21CM (FECHADO)	UNITÁ	22.400,0000
275	00000233	SACO PARA GELADINHO COM 100 UNIDADES	PACOT	1.169,0000
276	00013647	SACO PARA PRESENTE METALIZADO EMBALAGEM GRANDE, METALIZADO, COR DOURADA. TAMANHO APROXIMADO DE 45X59.	UNITÁ	63,0000
277	00011916	SACO PLASTICO CESTA BASICA 50X80 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 50CM X80 CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT	42,0000
278	00014158	SACO PLASTICO 08X15 CM	UNITÁ	2.965,0000
279	00012246	SACO PLASTICO 15x40 SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALGODAO DOCE, 15X40, 0,06 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	73,0000

280	00014137	SACO PLASTICO 40X60 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 40CMX60CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT	38,0000
281	00014892	SACO PLASTICO COM ZIPER 5X10 CM	UNITÁ	1.120,0000
282	00010492	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS REFORCADO INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICACAO MEDIDA: 12 X 30X0 10	UNITÁ	1.460,0000
283	00016088	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIETILENO, MEDINDO 07 POR 09 CM, COM ESPESSURA DE 0,06 MIGRAS EM CADA PAREDE, INCOLOR, COM LACRE LISO, ISENTO DE FUROS, RACHADURAS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT	110,0000
284	00014152	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20X30 CM	UNITÁ	1.135,0000
285	00011205	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATE 100 UNIDADES	PACOT	23,0000
286	00011204	SACO PLASTICO TRASNPARENTE 02 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PACOT	60,0000
287	00015848	SACO SAQUINHO TRANSPARENTE 10X15 PP CELOFONE TAMANHO DO SACO PLASTICO PARA FOLHAS 10X15 MATERIAL POLIPROPILENO REFORCADO CONTEM 50 UNIDADES	PACOT	21,0000
288	00015844	SACOS PARA HAMBURGUER 20X14 SACO PLASTICO PARA PREPARCOES DO TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 14CM NA COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL PLATICO TAMANHO 20X14CM ESPESSURA 0.04 E FINO	PACOT	16,0000
289	00010478	SANDUICHEIRA GRILL 750 W - ANTIADERENTE RETANGULAR CAPACIDADE 02 SANDUICHES POR VEZ LUZ INDICADORA ALCA FRIA TRAVA DE SEGURANCA	UNITÁ	3,0000
290	00011425	SAQUINHO PARA PIPOCA DIMENSOES: A14 X L8 X SANF 4CM. PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PAPEL	PACOT	719,0000
291	00014874	SAQUINHOS PLASTICOS PARA HOT DOG 27X12 EMBALAGENS COM 1.000 UNIDADES	EMBAL	34,0000

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

292	00004281	SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA □CHEGA DE LAGRIMAS□, HIPOALERGENICO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA SUAVE E DELICADA DOS CABELOS E DO COURO CABELUDO. LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, COM PH FISIOLOGICO, FORMULA NEUTRA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO INFANTIL E ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEUDO DE 400 ML. MARCAS DE REFERENCIA: JOHNSONS BABY, GRANADO BEBE, HUGGIES OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ	196,0000
293	00014308	SULFATO DE ALUMINIO DECANTADOR DE AGUA DE PISCINA EMBALAGEM DE 25 QUILOS	EMBAL	45,0000
294	00015865	SUPORTE DE PIA PARA DETERGENTE E ESPONJA PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA. MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE. APLICACAO PIA DE COZINHA	UNITÁ	4,0000
295	00014074	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LT CARACTERISTICAS: MATERIAL: VIDRO (CRISTA ECOLOGICO MAIOR RESISTENCIA E BRILHO), PLASTICO, ABS E SILICONE. CAPACIDADE: 5 LITROS	UNITÁ	10,0000
296	00016171	TABUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE CARNES E MANUSEIO DE ALIMENTOS 330X250X10	UNITÁ	8,0000
297	00011434	TABUA PLACA POLIETILENO PARA ALIMENTOS 330X250X10. IDEAL PARA CORTE E MANUSEIO DE ALIMENTOS. POSSUI PEGADOR E CANALETAS USINADAS.	UNITÁ	13,0000
298	00011431	TABULEIRO ALUMINIO 62 COMPRIMENTO X 42 LARGURA X 6 ALTURA	UNITÁ	40,0000
299	00010206	TERMOMETRO DIGITAL PONTA RIGIDA A PROVA D□AGUA: MECA A TEMPERATURA DE LIQUIDOS; MOSTRA A TEMPERATURA DA ULTIMA MEDICAO; REVELA O RESULTADO DA TEMPERATURA EM ATE 1 MINUTO; DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS.	UNITÁ	33,0000
300	00013501	TESOURA DE UNHA PARA BEBES, INOX	UNITÁ	66,0000
301	00014702	TOALHA DE BANHO 70 X 1,40 100 POR CENTO ALGODAO FIO PENTADO COM BORDADO, COR BEGE	UNITÁ	111,0000
302	00002401	TOALHA DE ROSTO FIO PENTEADO GRAMATURA DE 500G/M TAMANHO 48 CM X 80 CM CORES BRANCA, AZUL CLARO E BEGE	UNITÁ	192,0000
303	00011529	TOALHAS PARA BANHO INFANTIL FORRADA COM CAPUZ PARA BEBE, BORDADA TAMANHO 90CMX 90CM COR BRANCA	UNITÁ	16,0000
304	00000197	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	UNITÁ	13,0000

305	00011206	TOUCA CAPILAR HIGIENICA PARA COZINHA SANFONADA BRANCA MATERIAL TNT DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	58,0000
306	00014895	TRAVESSA DE VIDRO OVAL COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS COM TAMPA DE PLASTICO	UNITÁ	30,0000
307	00004778	VASILHA GRANDE ASSADEIRA FUNDA (LASANHEIRA) VIDRO 40CM. MARCAS DE REFERENCIAS: MARINEX, NADIR E PYREX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ	43,0000
308	00014156	VASILHA PLASTICA 08X08X5 CM COM TAMPA	UNITÁ	14,0000
309	00014155	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 15X15X5 CM	UNITÁ	14,0000
310	00007295	VASSOURA PELO SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA MEDIDA NA BASE 30CM CONTENDO ROSCA PARA CABO	UNITÁ	86,0000
311	00006953	VASSOURA DE PIACAVA	UNITÁ	189,0000
312	00000226	VASSOURA DE PLASTICO RECICLAVEL 30 CENTIMETROS ECOLOGICA REDONDA	UNITÁ	397,0000
313	00011436	VASSOURA LIMPA TETO CABO EXTENSOR LONGO	UNITÁ	24,0000
314	00000223	VASSOURA PELO ANIMAL 40 CM	UNITÁ	85,0000
315	00004958	VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLASTICO COM CARVAO ATIVADO DUPLA ACAO, PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 1,0 MICRON, ALTURA 10 CM X 5,5 DIAMETRO X PARAFUSO 4 CM	UNITÁ	36,0000
316	00014902	VIROL SOLTEIRO 1,88 X 0,88 20 CM DE ALTURA COMPOSICAO 100 POR CENTO ALGODAO	UNITÁ	106,0000

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais que compõem este certame justifica-se pela necessidade de garantir as condições operacionais de todas as repartições públicas do Município de Presidente Juscelino/MG.

A destinação dos materiais atende às seguintes especificidades institucionais:

- **Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Creche):** A manutenção da higiene no ambiente escolar é um requisito legal e pedagógico

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

indispensável. Ambientes limpos previnem a proliferação de vetores, vírus e bactérias, protegendo a saúde de crianças, estudantes, professores e demais colaboradores. Além disso, a higiene adequada do espaço escolar corrobora para o pleno desenvolvimento das atividades letivas e cumpre as normas da Vigilância Sanitária. Os materiais de copa e cozinha (como panelas industriais, talheres, copos, garrafas térmicas, etc.) são ferramentas indispensá-veis para o preparo e a distribuição da merenda escolar, impactando diretamente a qualidade do atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** O CRAS é a porta de entrada para o atendimento à população em situação de vulnerabi-lidade social. É imperativo que este espaço ofereça um acolhimento digno, o que passa diretamente pela limpeza, organização e higienização das salas de atendimento, recepção e banheiros, transmitindo respeito e cuidado aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo:** a aquisição dos itens dessa licitação se faz necessária para a manutenção dos serviços publicos por ela prestados, tendo como finalidade manter a higiene, conservação e assepsia, visando saúde dos servidores e do público, especialmente em áreas de grande circulação.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:** a aquisição de faz necessária para garantir a adequada manutenção das atividades adminsitrativas desenvolvidas pela Secretaria, assegurando condições apropriadas de higiene, salubridade, e organização dos ambientes utilizados por servidores e munícipes. A conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria é essencial para proporcionar ambiente limpo, seguro e acolhedor, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.
- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:** a presente demanda tem como finalidade garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos prédios publicos vinculados a Secretaria Municipal de adminsitração. A contratação é necessária para assegurar ambientes limpos e salubres para servidores e usuários dos serviços públicos, atender às rotinas contínuas de limpeza e higienização dos órgãos municipais.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** a presente aquisição tem por finalidade

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higienização necessarios ao funcionamento adequado das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições apropriadas de higiene, conservação, organização e salubridade dos ambientes públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada por diversos motivos:

- Imprevisibilidade do Consumo: As Secretarias possuem demandas flutuantes ao longo do ano. O SRP permite que a administração adquira os itens conforme a necessidade real, evitando a formação de estoques excessivos que podem gerar perdas de materiais.

- Economia de Escala: Ao centralizar as demandas de diversas Secretarias em um único certame, o município de Presidente Juscelino ganha poder de barganha junto aos forne-cedores, obtendo preços mais vantajosos devido ao volume total estimado.

- Celeridade e Eficiência: O registro de preços elimina a necessidade de realizar múlti-plos processos licitatórios para o mesmo objeto durante o ano, reduzindo custos ope-racionais e garantindo agilidade no suprimento das necessidades eventuais.

A gestão e fiscalização do Contrato:

A gestão e fiscalização do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico do município, visando o fortalecimento das políticas públicas e a modernização da infraestrutura administrativa. O processo observará rigorosamente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 (ou legislação vigente aplicável), garantindo a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário público de Presidente Juscelino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens descritos na tabela acima são para atender a necessidade de aquisição dos produtos para atender a demanda das secretarias municipais de Presidente Juscelino, considerando a especificidade e necessidade de cada secretaria.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos nos incisos XLI e XLV do Art. 6º, inciso I do art. 28, Art. 29 e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da mesma.

5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, conforme descrito abaixo:

- Assistência Social: Rua Coronel Domingos Diniz, Nº 69- Bairro Tauá em Presidente Juscelino.
- Casa da Cultura: Avenida Messias de Castro, nº 95- Centro em Presidente Juscelino.
- Secretaria Municipal de Educação: Rua Drº Paulo Salvo, nº: 150- Centro em Presidente Juscelino.
- Almoxarifado: Rua Paraúna, s/nº- Cerrado em Presidente Juscelino/MG. Administração: Rua Drº. Paulo Salvo, nº 150- Centro. Presidente Juscelino/MG.
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Gonçalves da Fonseca, nº 43- Cerrado em Presidente Juscelino.

5.3. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

5.4. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
5.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail pmpjcompras@gmail.com e/ou licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

5.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

5.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

5.12. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.13. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.14. Os produtos entregues deverão obrigatoriamente ser da mesma **MARCA** e **MODELO/VERSÃO/CÓDIGO** ofertados na proposta de preços da licitante vencedora.

5.15. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

5.16. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

7.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público e em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 9º, do Decreto nº 1007 de 08 de fevereiro de 2024.

7.1.1. Nesse sentido já se manifestou o TCU:

> *"No caso, a Administração* ***não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta****". (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997-Plenário)" (grifo nosso)*

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02010010.0412200212.008.33903900000.15000000000.
8.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

9. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Busca-se com a contratação do objeto atender a necessidade de aquisição de materiais e insumos diversos para atender a demanda das secretarias municipais de Presidente Juscelino, considerando a especificidade e necessidade de cada setor.

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data em que foram entregues os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos produtos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Gestor Do Contrato: Secretário Municipal de Educação

11.2. Fiscal Do Contrato: representante de cada secretaria solicitante.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

11.3. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada também pela Secretaria Municipal requisitante de cada Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços através da realização de acompanhamento da entrega dos produtos.

12. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na contratação.

12.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata.

12.3. A Contratada se obriga a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados pela Contratante;

12.4. Será de responsabilidade da contratada, quaisquer danos em razão de defeitos de fábrica, durante o período de garantia do produto, causados a terceiros ou à Administração.

12.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, contatos, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

12.6. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.7. Manter durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

12.9. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

12.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.11. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

12.12. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes no Termo de Referência.

12.13. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

12.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

12.15. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

12.16. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

12.17. É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.18. A Beneficiária da Ata, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

12.18.1. Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta Contratação;

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

12.18.2. Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia na entrega dos produtos solicitados;

12.18.3. Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos desta contratação, pelos quais sejam ela responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

12.19. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto contratação.

12.20. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no edital e seus anexos e na proposta.

12.21. Entregar os quantitativos dos produtos solicitados em cada Nota de Autorização de Fornecimento recebida durante a vigência da Ata de Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

12.22. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, nos endereços abaixo:

- Assistência Social: Rua Coronel Domingos Diniz, Nº 69- Bairro Tauá em Presidente Juscelino.
- Casa da Cultura: Avenida Messias de Castro, nº 95- Centro em Presidente Juscelino.
- Secretaria Municipal de Educação: Rua Drº Paulo Salvo, nº: 150- Centro em Presidente Juscelino.
- Almoxarifado: Rua Paraúna, s/nº- Cerrado em Presidente Juscelino/MG. Administração: Rua Drº. Paulo Salvo, nº 150- Centro. Presidente Juscelino/MG.
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Gonçalves da Fonseca, nº 43- Cerrado em Presidente Juscelino. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

12.23. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:
12.23.1 Minimo de 75% do prazo total de validade vigente no momento da entrega.

13. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

13.1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante

estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da secretaria requisitante;

13.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

13.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data em que foram fornecidos os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos produtos.

14. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da mesma.

14.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

14.3. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

14.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
14.5. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacao@presidentejuscelino e/ou pmpjcompras@gmail.com.

14.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

14.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

14.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.12. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.13. Os produtos entregues deverão obrigatoriamente ser da mesma **MARCA** e **MODELO/VERSÃO/CÓDIGO** ofertados na proposta de preços da licitante vencedora.

14.14. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

15. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

15.1. Todos os itens/lotes são destinados **EXCLUSIVAMENTE** para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

EDVANIO JOSE DE CASTRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMONIO E FAZENDA

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO II AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO III AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00014131	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL, COM ABAS, TRES LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO OITO UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, ENDERECO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTERIO DA SAUDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	EMBAL		88,0000		
02	00000134	ACIDO MURIATICO A 16 POR CENTO COM 1000ML EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE VEDACAO CAIXA COM 12 LITROS	CAIXA		79,0000		
03	00011435	AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 12 POLEGADAS COM HASTE EM INOX REVESTIDO EM CROMO DURO POSSUI ESTRIAS UNIFORMES PARA PERFEITA MANUTENCAO DO FIO DAS FACAS E PROTECAO ANTIBACTERIANA COM SALIENCIA PARA PROTECAO DAS MAOS CABO ERGONONICO COM TEXTURA E PEQUENA ARGOLA PARA PENDURAR	UNITÁ		9,0000		
04	00000135	AGUA SANITARIA A BASE DE CLORO COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORIDRICO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2 50 POR CENTO COR LEVEMENTE ESVERDIADA CAIXA COM 12 LITROS	CAIXA		436,0000		

Rua Dr Paulo Salvo, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

05	00004273	ALCOOL ETILICO GEL 70 HIDRATADO 500ML/ 450G USO DOMESTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CAIXA		193,0000		
06	00000139	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO CONCENTRACAO 92 8 INPM USO DOMESTICO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	CAIXA		156,0000		
07	00012237	ALGICIDA DE CHOQUE PARA PISCINA PRODUTO QUIMICO LIQUIDO, CONCENTRADO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE AGUA DE PISCINAS, INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS JA EXISTENTES, INCLUSIVE EM PISCINAS COM AGUA ESVERDEADA OU PAREDES E FUNDO COM SINAIS DE INFESTACAO. DEVE SER COMPATIVEL COM PISCINAS DE FIBRA, VINIL E AZULEJO, APRESENTAR EFICIENCIA NA ELIMINACAO DE ALGAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, COMPOSICAO, PRINCIPIO ATIVO, INSTRUCOES DE USO, DOSAGEM RECOMENDADA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCOLOR, GENCO E HIDROALL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		25,0000		
08	00013499	ALGODAO HIDROFILO DE 25 G	UNITÁ		33,0000		
09	00000140	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO PERFUMADO COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR CAIXA COM 6 EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA: YPE, MINUANO, BABY SOFT OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		64,0000		
10	00015840	AMASSADOR DE BATATA E LEGUMES INOX ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL APROXIMADAMENTE 23CM IDEAL PARA PURES PAPINHAS	UNITÁ		2,0000		
11	00015849	APARELHO DE BARBEAR UNIDADES POR KITS 24 TEM 1 OU 2 LAMINAS DE BARBEAR IDEAL PARA PELE SENSIVEIS	CA		11,0000		
12	00014735	ASPIRADOR ASPIRADOR 8 RODAS PARA PISCINA	UNITÁ		2,0000		
13	00014882	AVENTAL DE LONA REFORCADO IMPERMEAVEL DUPLA FACE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A CA37785	UNITÁ		15,0000		
14	00014883	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CA35232	UNITÁ		15,0000		
15	00004274	AVENTAL PLASTICO TAMANHO M COMPRIMENTO ATE O JOELHO COR BRANCO	UNITÁ		107,0000		
16	00007272	AVENTAL PLASTICO ESTAMPADO TAMANHO M COMPRIMENTO ATE O JOELHO COM ESTAMPAS	UNITÁ		16,0000		
17	00015873	AVENTAL PLASTICO TAMANHO G COMPRIMENTO ATE O JOELHO COR BRANCO	UNITÁ		17,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

18	00011405	BACIA DE ALUMINIO Nº 35 CAPACIDADE 15 LITROS	UNITÁ		10,0000		
19	00000166	BACIA PLASTICA GRANDE EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UNITÁ		27,0000		
20	00002791	BACIA PLASTICA MEDIA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNITÁ		27,0000		
21	00003309	BACIA PLASTICA PEQUENA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNITÁ		32,0000		
22	00015869	BALANCA DE COZINHA DIGITAL PARA ALIMENTOS COM BASE ANTIDERRAPANTE E VISOR DE ALTA DEFINICAO RESISTENTE A AGUA PESAGEM ATE 10 KG	UNITÁ		7,0000		
23	00009853	BALANCA ELETRONICA DE ALIMENTOS ESPECIFICACAO DO ITEM BALANCA ELETRONICA TIPO BANCADA CAPACIDADE 50KG DIMENCOES 28CM X 45CM X 43CM LARG X ALT X PROF PLATAFORMA PRATO 33CM X 28CM ALIMENTACAO 110 220 VOLTS VISOR DIGITAL INTERFACE DE COMUNICACAO NAO APLICAVEL COMPLEMENTACAO DA ESPECIFICACAO BANDEJA EM ACO INOX PLATAFORMA EM ACO CARBONO DE PINTURA EPOXI PES EMBORRACHA ALTURA DA COLUNA 41CM	UNITÁ		4,0000		
24	00000167	BALDE PLASTICO NAO RECICLADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTO COM PAREDE E FUNDOS REFORCADOS COM REFORCO NO ENCAIXE DA ALCA DE ACO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE 12 LITROS PRETO	UNITÁ		113,0000		
25	00014896	BANDEJA DE PLASTICO PARA SERVIR FABRICADO EM POLIPROPILENO PP PRODUTO LIVRE DE BISFENOL A BPA COM PEGADORES LATERAIS 48X32X2,5 490G	UNITÁ		19,0000		
26	00014898	BANDEJA INOX 53X33X RETANGULAR	UNITÁ		10,0000		
27	00011406	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMINIO MEDIDAS APROXIMADAS 56CM X 40CM	UNITÁ		11,0000		
28	00014889	BANHEIRA DE PLASTICO BEBE 39,5 X 25 X 73	UNITÁ		6,0000		
29	00015874	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60CM TUBO ALTA 60CM 2KG	TUBO		20,0000		
30	00010482	BOBINA DE PLASTICO TUBULAR 60cm TUBO ALTA 60CM - 15KG	TUBO		27,0000		
31	00014140	BOIA PARA FILTRO DE BARRO	UNITÁ		6,0000		
32	00014143	BOLEIRA CARACTERISTICAS MATERIAL VIDRO COR TRANSPARENTE DIMENSAO APROXIMADA 30X22,5 PESO APROXIMADO 1,450 KILO	UNITÁ		14,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150, Centro, 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

33	00015855	BOLSA OU MALA DE MATERNIDADE COR: NUDE COMPRIMENTO: 40CM ALTURA: 31 CM LARGURA: 19 CM 02 DIVISÕES E 02 BOLSOS LATERAIS; MATERIAL UTILIZADO NA PARTE EXTERNA: TECIDO DE ALTA QUALIDADE SINTETICO, ECOLOGICO. NA PARTE INTERNA: FORRO BRANCO COM BASE DE PVC IMPERMEAVEL	UNITÁ		33,0000		
34	00016101	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UNITÁ		12,0000		
35	00011430	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 12 LT	UNITÁ		34,0000		
36	00011428	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 5 LT	UNITÁ		21,0000		
37	00011429	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7 LT	UNITÁ		20,0000		
38	00014077	BORRIFADOR EM PLASTICO PARA CAPACIDADE DE 500 ML COM BICO EM PLASTICO	UNITÁ		140,0000		
39	00015907	BOTA PLASTICA CANO LONGO PARA LIMPEZA COR BRANCA (NUMEROS DIVERSOS)	PAR		609,0000		
40	00013854	BOTINA BICO PLASTICO SUPERIOR OU EQUIVALENTE CA 43377 NUMERACOES VARIADAS	PAR		20,0000		
41	00014078	BULE DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA, LISO PARA USO DOMESTICO	UNITÁ		18,0000		
42	00010903	CABO TELESCOPIO PARA PISCINA	UNITÁ		1,0000		
43	00004775	CAFETEIRA DE ALUMINIO REFORCADO 1LITRO MARCAS DE REFERENCIAS: CONTINENTAL, ALUMÍNIO ABC, PANELUX, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		24,0000		
44	00008533	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ		44,0000		
45	00009252	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ		45,0000		
46	00014132	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ		47,0000		
47	00008532	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA	UNITÁ		45,0000		
48	00014133	CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS PRETA COM TRAVA	UNITÁ		31,0000		

Rua Dr. Paulo Salve, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

49	00012940	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO: ALEM DISSO SAO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATOXICO E SEM ODOR, O QUE GARANTE A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO. AS DIMENSOES INTERNAS DA CAIXA TERMICA PERMITEM QUE SEJAM ARMAZENADAS 110 LATINHA DE 350ML OU 15 UNIDADES DE GARRAFAS PET DE 2 LITROS.	UNITÁ		6,0000		
50	00015851	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO COM TERMOMETRO DIGITAL MINIMO 19 LITROS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLOGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS,AMOSTRA PARA ANALISES CLINICAS, HEMOCOMPONENTES, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. CAMADA INTERNA FABRICADA COM POLIURETANO,QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR AZUL: (TAMPA COM DOBRADIÇAS E ALÇAS) OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO.	UNITÁ		5,0000		
51	00015857	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 10 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÍNIMO 10 LITROS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS,AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HEMOCOMPONENTES, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. CAMADA INTERNA FABRICADA COM POLIURETANO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR AZUL: (TAMPA COM DOBRADIÇAS E ALÇAS) OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO ACOPLADO NA CAIXA.	UNITÁ		5,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

52	00015852	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 15 LITROS CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL - MÍNIMO 15 LITROS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS, AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HEMOCOMPONENTES, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. CAMADA INTERNA FABRICADA COM POLIURETANO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR AZUL: (TAMPA COM DOBRADIÇAS E ALÇAS) OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO ACOPLADO NA CAIXA.	UNITÁ		16,0000		
53	00012939	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 170 LITROS CAIXA TERMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDICOES ADEQUADAS DE TEMPERATURA, COM VOLUMES QUE VAO DE 3 A 170 LITROS.	UNITÁ		3,0000		
54	00016087	CAIXA TERMICA TERMOMETRO DIGITAL E RODAS 80 LITROS INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS, LABORATORIOS E CAMPANHAS DE VACINA. ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO ESPUMA INJETADA NO CORPO E NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIENCIA TERMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS ISOPOR. FABRICADA COM MATERIAIS E COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE. AS RODINHAS TORNAM O TRANSPORTE FACIL E CONFORTAEL. RODINHAS DE BORRACHA MACICA RODAGEM SUAVE E SILENCIOSA. MATERIAL ASSEPTICO TOTALMENTE HIGIENICO E FACIL DE LIMPAR. ALTO PODER DE ISOLAMENTO EQUIPADA COM 2 FECHOS EM ACO INOX. ALCAS GRANDES E REFORCADAS EM AMBOS OS LADOS E TAMPA ARTICULAVEL COM MOLA LIMITADORA DA ABERTURA. CAPACIDADE: 80 LITROS. MATERIAL: ESTRUTURA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO (PU). DIMENSOES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 78 X 41 X 41 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 69 X 37 X 32,5 CM. PESO APROXIMADO: 7,2KG. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E 3 MESES PARA ACESSORIOS (TAMPA, ALÇA E TERMOMETRO). COR AZUL. OBSERVACAO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NAO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS O QUANTO MENOS DEPRESSAO MELHOR, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO ACOPLADO NA CAIXA.	UNITÁ		2,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.695.465/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

55	00015853	CAIXA TERMICA TERMOMETRO DIGITAL AZUL RODAS 38 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL. CAPACIDADE: 38 LITROS. RODAS EXTRA DIMENSIONADAS E RESISTENTES IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PISO. ALCA GRANDE E CONFORTAVEL POSSIBILITA PUXAR A CAIXA SOMENTE COM UMA MAO. ISOLAMENTO EM PU ESPUMA EXPANDIDA EFICIENCIA TERMICA MUITO SUPERIOR AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS ISOPOR. TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA COM 2 DOBRADICAS PLASTICAS. RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS. ENCAIXE PARA ELASTICOS NA TAMPA. DIMENSOES EXTERNAS COMP. X LARG. X ALT: 58 X 37 X 42 CM. DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS COMP. X LARG. X ALT: 44 X 26 X 33 CM. COMPRIMENTO ALCA: 33CM. PESO APROXIMADO: 4KG. GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PU TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO.	UNITÁ		5,0000		
56	00004776	CANECAO DE ALUMINIO REFORCADO 3 LITROS. MARCAS DE REFERENCIAS: CONTINENTAL, ALUMÍNIO ABC, PANELUX, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		28,0000		
57	00015876	CANECAO DE ALUMINIO. REFORCADO 2 LITROS MARCAS DE REFERENCIAS: CONTINENTAL, ALUMÍNIO ABC, PANELUX, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		5,0000		
58	00012052	CANUDO PLASTICO PLASTICO FLEXIVEL COLORIDO DECORATIVO COM ENFEITE ARTISTICO GUARDA CHUVA PARA DECORACAO 24 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT		12,0000		
59	00003393	CANUDOS FLEXIVEIS PCT COM 100 UNIDADES 10X1,1X23 CM	PACOT		6,0000		
60	00014307	CARBONATO DE SODIO PARA PISCINA: PRODUTO QUIMICO DESTINADO A ELEVACAO E CORRECAO DO PH DA AGUA DE PISCINAS, TAMBEM CONHECIDO COMO BARRILHA LEVE, COMPOSTO POR CARBONATO DE SODIO (Na2CO3), COM GRAU DE PUREZA ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE AGUA DE PISCINAS. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 25 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMACOES SOBRE FABRICANTE, COMPOSICAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUCOES DE USO.	EMBAL		8,0000		
61	00000145	CERA LIQUIDA INCOLOR QUE PROPORCIONA BRILHO ESPONTANEO E PROTECAO PROLONGADA IDEAL PARA PISOS LAVAVEIS SINTECADOS VINILICOS E SIMILARES DEIXANDO AGRADAVEL PERFUME EMBALAGEM COM 850 ML CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: BRILHOWAX, BRILHO FACIL, POLYLAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		210,0000		
62	00015845	CESTA DE BAMBU CESTA PARA PAES MATERIAL BAMBU APROXIMADAMENTE 40CM DE LARGURA	UNITÁ		7,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150, Centro , 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.695.057/0001-55 - Email presidentejuscelino.mg@gmail.com

63	00012230	CLORO PISCINA PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE CALCIO, GRANULADO, COM TEOR DE CLORO ATIVO COMPATIVEL COM A FINALIDADE DE TRATAMENTO E DESINFECCAO DE AGUA DE PISCINAS, DE DISSOLUCAO ADEQUADA, DESTINADO AO CONTROLE DE MICRORGANISMOS E MANUTENCAO DA QUALIDADE DA AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO, INSTRUCOES DE USO.	UNITÁ		30,0000		
64	00000236	COADOR DE CAFE TAMANHO M EM TECIDO DE ALGODAO TIPO FLANELA COM ESTRUTURA EM MATERIAL METALICO E CABO COBERTO COM MATERIAL PLASTICO	UNITÁ		238,0000		
65	00014076	COLHER DE PAU MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 43 CM	UNITÁ		8,0000		
66	00011196	COLHER DE SOPA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM ACO INOXIDAVEL, INCLUSIVE O CABO, RESISTENTE A CORROSAO, COM SUPERFICIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FACIL HIGIENIZACAO E ADEQUADA PARA USO EM SERVICOS DE ALIMENTACAO	DUZIA		81,0000		
67	00000168	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO CONFECCIONADA COM RESINA TERMOPLASTICA TRANSLUCIDA DEVEM SE HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATE O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT		413,0000		
68	00000173	COLHER INOX PARA SERVIR ARROZ	UNITÁ		25,0000		
69	00011407	CONCHA GRANDE EM ACO INOX CABO LONGO	UNITÁ		15,0000		
70	00008780	CONCHA PARA SERVIR FEIJAO GRANDE INOX CABO COMPRIDO	UNITÁ		22,0000		
71	00000141	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO - FORMULACAO SUAVE E NEUTRA, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM ALCOOL, COM FORMULA QUE NAO IRRITE OS OLHOS, INDICADO PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 100 ML	UNITÁ		32,0000		
72	00007282	CONDICIONADOR INFANTIL ESSENCIA DE PESSEGO EMBALAGEM DE 2 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE ROTULO COM DATA DE VALIDADE E FABRICACAO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DE FABRICANTE	UNITÁ		62,0000		

Rua Dr. Paulo Salvino, 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.067/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

73	00014145	CONJUNTO 3 POTES HERMETICOS RETANGULAR PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS COM FECHAMENTO HERMETICO, VEDACAO COM FECHO DE SILICONE. CONTEM 3 POTES DE DIFERENTES TAMANHOS E CAPACIDADE PRODUTO ATOXICO E COM BPA FREE AO FREZER E MICROONDAS	CJ		27,0000		
74	00014885	CONJUNTO COM LIXEIRAS BASCULANTES SELETIVAS 60 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRAO DE QUALIDADEDE INJECAO, O QUE LHES GARANTE RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). LEVES, ATOXICOS E A PROCEDENCIA DA MATERIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTENCIA E DURABILIDADE. SUPORTE FABRICADO EM METALON 30 x 20 GALVANIZADO. PROCESSO DE GALVANIZACAO PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A ARRANHOES OU FERRUGEM TORNANDO-O MAIS DURAVEL. COM 4 □ 1,61M x 43CM x 93CM x 14,7 KG. RESISTENTES A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AS REPETIDAS LAVAGENS. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESIDUOS PLASTICOS, PAPEIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA INTERNA	CJ		10,0000		
75	00014886	CONJUNTO COM LIXEIRAS SELETIVAS KINDER OVO 50 LITROS, FABRICADAS EM POLIETILENO LINEAR DE MEDIA DENSIDADE (PLMED) SOB O MAIS ALTO PADRAO DE QUALIDADE DE ROTOMOLDAGEM, O QUE LHES GARANTE RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). LEVES, ATOXICAS E A PROCEDENCIA DA MATERIA PRIMA UTILIZADA LHE CONFERE RESISTENCIA E DURABILIDADE. SEM SOLDAS OU EMENDAS. MAIOR RESISTENCIA. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA EXTERNA. COM 4 1,85M X 35CM X 1,2M. DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETODE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO:COLETA DE RESIDUOS PLASTICOS, PAPEIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA EXTERNA.	CJ		14,0000		
76	00014134	CONJUNTO DE COLHERES UTENSILIOS 5 ITENS COM 1 ESPUMADEIRA DE NYLON CABO INOX DIMENSÃO 34,5 CM, 1 PEGADOR DE MASSAS DE NYLON CABO INOX DIMENSAO 32,5 CM, 1 COLHER DE NYLON COM CABO INOX DIMENSAO 34,5 CM, 1 CONCHA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSAO 28 CM, 1 ESPATULA DE NYLON CABO ACO INOX DIMENSAO 34 CM	CJ		13,0000		

Rua Dr. Paulo Sarmo, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.895.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

77	00014884	CONJUNTO LIXEIRAS PAPELEIRAS SELETIVAS 50 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE INJECAO. LEVES, ATOXICOS, A INTERPERIES, IMPACTOS, ACAO DESTRUTIVA DOS RAIOS UVA E UVB, E AS REPETIDAS LAVAGENS. FIXADAS EM SUPORTE FABRICADO EM ACO CARBONO GALVANIZADO 30 x 20 CM, PINTADO ATRAVES DO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTATICA. ABERTURA DA TAMPA ATRAVES DE CHAVE ESPECIAL, POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. COM 4 UNIDADES ACOPLADAS, MEDINDO 180 (COMPRIMENTO) x 43 (LARGURA) x 119 CM (ALTURA). DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, TAIS COMO: COLETA DE RESIDUOS PLASTICOS, PAPEIS, VIDROS E METAIS. SUPORTE GALVANIZADO. PARA AREA EXTERNA	CJ		5,0000		
78	00014879	COPO BOLHA DE 300 ML BASE E TAMPA SEM FURO PACOTES COM 12 UNIDADES	PACOT		92,0000		
79	00014255	COPO BOLHA DE 500 ML ALTURA: 14.00 CM. LARGURA: 9.20 CM. COMPRIMENTO: 9.20 CM. PESO: 12 G. PACOTES COM 100 UND	PACOT		10,0000		
80	00000174	COPO DE VIDRO AMERICANO 150 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		97,0000		
81	00001710	COPO DESCARTAVEL 300 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATE O SEU USO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICACAO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		1.467,0000		
82	00007303	COPO DESCARTAVEL 200 ML CONFECCINADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMENTRO NA BOCA 45 CM DE DIAMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESNTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR14 865 E NBR 13 230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT		3.740,0000		

Rua Dr. Paulo Sarmento, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

83	00010480	COPO DESCARTAVEL 50 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT		67,0000		
84	00011198	COPO DESCARTAVEL PARA CALDO E CANJICA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 250 ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS RACHADURAS FUROS DEFORMAÇÕES BORDASAFIADAS OU REBARBAS NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIOR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E QUANTIDADE DEVERA ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14 865 E NBR 13 230 DA ABNT PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOT		388,0000		
85	00014142	COPO DESCARTAVEL RIGIDO SEMI ACRILICO 300 ML PACOTE COM 50 UNIDADES DIMENSOES 80MM 105 MM 50 MMBOCA ALTURA E FUNDO	PACOT		30,0000		
86	00009253	COPO EM VIDRO 410 ML	DUZIA		15,0000		
87	00011408	COPO PLASTICO MEDIDOR 500 ML COMPRIMENTO: 9CM. LARGURA: 9CM. ALTURA: 15CM. PESO: 34G	UNITÁ		16,0000		
88	00014380	CORTADOR DE UNHA MEDIO ESPECIFICACAO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COR INOX, TAMANHO MEDIO DE 0,7 CM	UNITÁ		32,0000		
89	00013498	COTONETES CAIXA COM 50 UNID, COTONETES PARA BEBE, PONTA ESPECIAL E HASTES FLEXIVEIS	CAIXA		32,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

90	00000374	CREME DENTAL COM FLUOR ESTAVEL E REATIVO QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS PROVIDOS DE TAMPA PLASTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A B O COM PROTEÇÃO ANTICARIES DENTES BRANCOS E FORTES HALITO PURO E FRESCO COM SABOR REFRESCANTE	UNITÁ		150,0000		
91	00012937	CREME DENTAL SEM FLÚOR SEM PARABENOS (CONSERVANTES QUIMICOS) SEM FLUOR COMPOSTO POR OLEOS NATURAIS DE MALALEUCA QUE POSSUI PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS, ANTIFUNGICAS, PARASITICIDAS, GERMICIDAS, ANTIBACTERIANAS E ANTI-INFLAMATORIAS, QUE LHE ATRIBUEM INUMEROS BENEFICIOS. SUA FORMULA MATA 99,9 POR CENTO DAS BACTERIAS CAUSADORAS DAS CARIES, PLACAS E MAU HALITO. CONTEM OLEOS NATURAIS DE MENTA, QUE MANTEM UM HALITO REFRESCANTE E NATURAL VEGANI ECOFRIENDLY	UNITÁ		80,0000		
92	00008435	CREME PARA ASSADURA PURO NATURAL, 80 GRAMAS. MARCAS DE REFERENCIAS: HUGGIES, HIPOGLÓS E BEPANTOL BABY, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		33,0000		
93	00008530	CUMBUCA PLASTICA DESCARTAVEL PEQUENA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO- DIAMETRO SUPERIOR: 15CM DIAMETRO INFERIOR: 9CM - ALTURA: 4 5CM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES NA COR BRANCA	EMBAL		2.235,0000		
94	00014075	Conjunto com 6 Xícaras de Chá Reta com Pires MATERIAL CERAMICA. COR BRANCO. CAPACIDADE 200 ML. CARACTERISTICAS ESPECIAIS PODEM IR A LAVA-LOUCA, PODE IR AO MICROONDAS SOBRE ESTE ITEM XICARA 200 ML E PIRES 14 CM	CJ		36,0000		
95	00015870	DESCASCADOR DE LEGUMES FRUTAS BATATA LAMINA EM INOX CORTADOR MATERIAL DO CABO PLASTICO COMPRIMENTO TOTAL 14CM	UNITÁ		11,0000		
96	00003186	DESINFETANTE MULTIUSO BACTERICIDA DESODORIZANTE E COM ACAO LIMPADORA INDICADO PARA SANITARIOS EM GERAL FRAGRANCIA FLORAL A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DE PRODUTO CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA: VEJA, PINHO SOL, YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		409,0000		

Rua D. Pedro Salomão, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.695.857/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

97	00000150	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL, TIPO SPRAY, COM CONTEUDO DE 360ML, LIVRE DE CFC (CLOROFLUORCARBONETOS), DESTINADO À NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES E À AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. MARCAS DE REFERENCIA: BOM AR, GLADE, COALA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		255,0000		
98	00000152	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS CONCENTRADO E NEUTRO BIODEGRADAVEL CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML. MARCAS DE REFERENCIA: YPE, LIMPOL, MINUANO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		421,0000		
99	00012929	DISPENSER ALCOOL EM GEL	UNITÁ		37,0000		
100	00015838	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA MATERIAL PLASTICO DIMENSOES PROFUNDIDADE 13CM LARGURA 27CM E ALTURA 30CM COM TRAVA DE SEGURANCA CAPACIDADE DE TOALHAS 1000	UNITÁ		36,0000		
101	00014159	DISPENSER PARA COPO PLASTICO MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTAVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML	UNITÁ		30,0000		
102	00011410	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO DUAS TRAVAS LATERAIS E UMA CHAVE CAPACIDADE: ROLO DE 500M DIMENSAO: 30CM (C) X 16CM (A) X 30CM (L)	UNITÁ		45,0000		
103	00011409	DISPENSER SABONETEIRA SABONETE LIQUIDO ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA DISPENSA CHAVE RESISTENCIA ALTO IMPACTO ACOMPANHA RESERVATORIO DE 800ML PROCESSO DE PRODUCAO POR INJECAO TERMOPLASTICA COR: BRANCO PESO APROXIMADO: 0 300G MEDIDAS: L X A X P: 10 5 X 25 5 X 11 CM	UNITÁ		68,0000		
104	00011411	EBULIDOR FERVEDOR ELETRICO MERGULHAO EBULIDOR ELETRICO AQUECEDOR FERVEDOR AGUA RABO QUENTE ALUMINIO 0.45KG COR PRATA ESPECIFICACOES TECNICAS VOLTAGEM 110V POTENCIA 1000 TAMANHO 29	UNITÁ		3,0000		
105	00014925	ELEVADOR DE PH PARA PISCINAS: PRODUTO QUIMICO DESTINADO A ELEVACAO E CORRECAO DO PH DA AGUA DE PISCINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 KG, COM COMPOSICAO E CONCENTRACAO ADEQUADAS A FINALIDADE, GARANTINDO EFICIENCIA NA CORRECAO DOS PARAMETROS DA AGUA. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCLOR, HIDROALL, GENCO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMBAL		6,0000		
106	00015866	EMBALAGEM PET DOCE REDONDA TAMPA ARTICULADA MODELO PF640 MEDIDAS FECHADO 10CM DIAMETRO X4,5CM ALTURA CAPACIDADE 150ML CAIXA COM 300UND	CAIXA		6,0000		
107	00010019	EMBALAGEM QUADRADA 200 ML COM TAMPA PARA DOCES CAIXA COM 200 UNIDADES	CAIXA		23,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

108	00000158	ESCORREDOR DE LOUCAS CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR APROXIMADAMENTE 20 PRATOS, ACOMPANHADO DE PORTA-TALHERES, RESISTENTE A CORROSAO E DE FACIL HIGIENIZACAO.	UNITÁ		25,0000		
109	00014161	ESCORREDOR DE AÇO INOX COM ALCA EM SUAS LATERIAIS MEDINDO 45 CM	UNITÁ		2,0000		
110	00014160	ESCORREDOR PARA MASSAS DE ACO INOX PRATA 24 CM	UNITÁ		26,0000		
111	00014900	ESCOVA DE PENTEAR OVAL COR MULTICOR, BASE DA ALMOFADA DIMENSOES 27X10,2X4,5 CM	UNITÁ		11,0000		
112	00015871	ESCOVA DOBRAVEL COM ESPELHO TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL) 7,5CM X 6,6 CM PESO APROXIMADO: 38G	UNITÁ		170,0000		
113	00000237	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS E MACIAS COM SUPORTE EM FORMA ARREDONDADA	UNITÁ		91,0000		
114	00015850	ESCOVA MULTIUSO UNIDADES POR KIT 12 CERDAS MACIAS E DURAVEIS QUE GARANTEM LIMPEZA EFICAZ SEM AGREDIR A PELE DESIGN INOVADOR QUE SE ADAPTA AO FORMATO DOS DEDOS	KIT		11,0000		
115	00000164	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS MODELO OVAL MULTIUSO COM CERDAS ONDULADAS MEDINDO 25CM DE ALTURA E DESENHO ANATOMICO ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MAOS IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA	UNITÁ		69,0000		
116	00014736	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA ESCOVAO AZUL	UNITÁ		6,0000		
117	00014312	ESCOVA PARA PISCINA 45 CM CERDAS EM NYLON COM EXTREMIDADES CURVAS E CORPO PLÁSTICO, DE FÁCIL ENGATE. COM APROX. 16 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 13 CM DE COMPRIMENTO. ESFREGA PAREDES E CANTOS DA PISCINA SEM DANIFICAR O VINIL OU FIBRA	UNITÁ		6,0000		
118	00014070	ESPANADOR DE PO DIMENSOES DO ITEM C X L X A 38 X 8 X 4 CENTIMETROS MATERIAL DO CABO MADEIRA OU PLASTICO MATERIAL DO CABECOTE PENA	UNITÁ		20,0000		
119	00010166	ESPELHO DE PAREDE 50 X 50 CM	UNITÁ		20,0000		

Rua Dr. Paulo Galvão, N. 150 - Centro 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

120	00012934	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX ESPONJA CONFECCIONADA EM FIOS DE ACO INOXIDAVEL, RESISTENTE E DURAVEL INDICADA PARA LIMPEZA PESADA, REMOCAO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS E RESIDUOS DE DIFICIL REMOCAO EM SUPERFICIES E UTENSILIOS COMPATIVEIS. PRODUTO RESISTENTE A CORROSAO, DE FACIL MANUSEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCAS DE REFERENCIA: BETTANIN, ASSOLAN, SCOTCH-BRITE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		185,0000		
121	00003358	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA ABRASIVA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 100 X 70 X 20 MM, INDICADA PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS, LOUCAS, SUPERFICIES E DEMAIS OBJETOS COMPATIVEIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO UMA UNIDADE, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE OU DA EMPRESA RESPONSAVEL E DATA DE FABRICACAO. MARCAS DE REFERENCIA: BETTANIN, SCOTCH-BRITE, ASSOLAN OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		1.478,0000		
122	00004276	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA HIGIENE CORPORAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DIARIO DURANTE O BANHO, PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE DA PELE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURAVEL E DE FACIL MANUSEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	UNITÁ		195,0000		
123	00000183	FACA PARA COZINHA MODELO PEIXEIRA TAMANHO P INOX	UNITÁ		53,0000		
124	00000176	FACA DE MESA INOX COM CABO DE MADEIRA	UNITÁ		163,0000		
125	00011412	FACA DE SERRA INOX	UN		326,0000		
126	00004277	FIBRA DE LIMPEZA SUAVE FIBRA SINTETICA ABRASIVA PARA LIMPEZA SUAVE, APROXIMADAMENTE 260 X 100 X 5 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA: 3M, ESFREBOM, BETTANIN OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PACOT		414,0000		
127	00011413	FILTRO DE BARRO PARA AGUA CAPACIDADE 8 LITROS	UNITÁ		5,0000		
128	00013575	FILTRO ECOLÓGICO PARA BEBEDOUROS DIVERSOS TAMANHOS	UNITÁ		33,0000		
129	00000177	FLANELA DE ALGODAO AMARELA 40 CM X 60 CM	UNITÁ		1.015,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.157/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

130	00012235	FLOCULANTE CLARIFICANTE PARA PISCINAS; PRODUTO QUIMICO DESTINADO AO TRATAMENTO DA AGUA DE PISCINAS, INDICADO PARA AGLOMERAR PARTICULAS EM SUSPENSAO, AUXILIAR NA DECANTACAO DE IMPUREZAS E MELHORAR A TRANSPARENCIA DA AGUA, GALÃO COM 5 LITROS. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCLOR, HIDROALL, GENCO OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		20,0000		
131	00015843	FORMA DE PAO FORMA PARA BOLO INGLES RETANGULAR EM ALUMINIO ANTIADERENTE DIMENSAO APROXIMADAMENTE DE 6 CM DE ALTURA 13CM DE LARGURA E 25CM DE COMPRIMENTO	UNITÁ		2,0000		
132	00015842	FORMA DE SILICONE MATERIAL SILICONE COM 12 CAVIDADES OU UNIDADES FORMA PARA MUFFINS CUPCAKES ETCDIMENSOES APROXIMADAS DA CAVIDADE ALTURA 3CM CIRCUFERENCIA SUPERIOR 7CM CIRCUNFERENCIA INFERIOR 5CM	UNITÁ		2,0000		
133	00015862	FORMA PARA BOLO FORMATO REDONDO COM FURO CENTRALCONFECCIONADA EM MATERIAL METALICO RESISTEENTE ALUMINIO ACO CARBONO OU EQUIVALENTE COM OU SEM REVESTIMENTE ANTIDERENTE DIMENCOES MEDIAS APRIXIMADAS DE 20CM A 24 CM DE DIAMETRO ALTURA ENTRE 7CM E 10 CM ADMITINDO SE VARIACAO DE ATE MAIS OU MENOS 10%DEVE APRESENTAR BOA CONDUTIVIDADE TERMICA GARANTIDO DISTRIBUICAO UNIFORME DO CALOR SEM DEFORMACOES DURANTE USO EM FORNO CONVENCIONAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO LIVRE DE REBARBAS INPERFEICOES OU ARESTAS CORTANTES FACILITANDO A HIGIENIZACAO RESITENTE A CORROSAO DE FACIL LIMPEZA ADEQUADA PARA USO DOMESTICO E OU ISTITUCIONAL	UNITÁ		3,0000		
134	00007298	FORRO DE PLASTICO ENCERADO E RESISTENTE COR E ESTAMPA A ESCOLHER	METRO		905,0000		
135	00000181	FOSFORO MACO CONTENDO 10 CAIXAS, CADA UMA COM 40 PALITOS, FOSFORO DE MADEIRA, TIPO SEGURANÇA, DE TAMANHO MEDIO, ADEQUADO PARA USO DOMESTICO, COM SUPERFICIE DE RISCAGEM. MARCAS DE REFERENCIA: PARANA, FIAT LUX, PINHEIRO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	MAÇO		146,0000		

RUA DR. Paulo Silveira, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 18.695.057/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

136	00000159	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA EXTRA G INFORMACOES DO PRODUTO FRALDA DESCARTAVEL EXTRA G 50 UNIDADES(TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTECAO AOS BEBES CONTRA POSSIVEIS VAZAMENTOS. COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODAO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELASTICAS ANATOMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORCAO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO. 5 CAMADAS DE ABSORCAO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RAPIDA DISTRIBUICAO E ABSORCAO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDAVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 50 FRALDAS(TIRAS) MAIS DE 12KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		220,0000		
137	00000191	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO G INFORMACOES DO PRODUTO FRALDA DESCARTAVEL G 60 UNIDADES(TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTECAO AOS BEBES CONTRA POSSIVEIS VAZAMENTOS. COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODAO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELASTICAS ANATOMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORCAO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO. 5 CAMADAS DE ABSORCAO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RAPIDA DISTRIBUICAO E ABSORCAO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDAVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 60 FRALDAS(TIRAS) DE 8KG A 12,5 KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		236,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.257/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

138	00000210	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO M INFORMAÇÕES DO PRODUTO FRALDA DESCARTÁVEL M 44 UNIDADES (TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTEÇÃO AOS BEBÊS CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS. COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE PROTEÇÃO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODÃO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS ANATÔMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORÇÃO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO. 5 CAMADAS DE ABSORÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 44 FRALDAS(TIRAS) DE 5KG A 9,5 KG.MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		16,0000		
139	00000215	FRALDA DESCARTAVEL ECONOMICA TAMANHO P INFORMAÇÕES DO PRODUTO FRALDA DESCARTÁVEL P 36 UNIDADES(TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTEÇÃO AOS BEBÊS CONTRA POSSÍVEIS VAZAMENTOS. COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE PROTEÇÃO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODÃO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS ANATÔMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORÇÃO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO. 5 CAMADAS DE ABSORÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO E ABSORÇÃO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDÁVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTE COM 36 FRALDAS(TIRAS) ATÉ 6KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		11,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, N 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.695.657/0001-55 Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

140	00012938	FRALDA DESCARTÁVEL ECONOMICA XXG FECHO INFORMACOES DO PRODUTO FRALDA DESCARTAVEL XXG 50 UNIDADES(TIRAS), DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PROTECAO AOS BEBES CONTRA POSSIVEIS VAZAMENTOS. COM NO MINIMO 12 HORAS DE PROTECAO, POSSUI CAMADA EXTERNA E INTERNA COM TOQUE SUAVE DE ALGODAO E SISTEMA DE ABAS ABRE-FECHA (FECHO AGARRADINHO COM FITAS LATERAIS ELASTICAS ANATOMICO INDICADOR DE UMIDADE SUPER ABSORCAO) PARA MELHOR AJUSTE E MAIS PRATICIDADE NA HORA DA TROCA, AJUSTANDO QUANTAS VEZES FOR NECESSARIO. 5 CAMADAS DE ABSORCAO PARA EVITAR VAZAMENTOS PROPORCIONANDO RAPIDA DISTRIBUICAO E ABSORCAO DO XIXI , DEIXANDO A PELE SEQUINHA E SAUDAVEL. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. PACOTES COM 50 FRALDAS(TIRAS) DE MAIS DE 14KG. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, PAMPERS, HUGGIES OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		220,0000		
141	00013502	FRALDA RECEM NASCIDO COM 20 UNIDADES CADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	PACOT		42,0000		
142	00011432	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO GRANDE DIAMENTRO 28 CM	UNITÁ		5,0000		
143	00015864	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE N 18	UNITÁ		2,0000		
144	00011527	FRONHAS MEDINDO 0 65X0 50CM 100 POR CENTO ALGODAO	UNITÁ		172,0000		
145	00014899	FRUTEIRA SALADEIRA DE VIDRO REDONDA COM PE PARA MESA MAIS PEGADOR DE ACO INOX	UNITÁ		8,0000		
146	00015860	GARFO INOX TAMANHO G	DUZIA		8,0000		
147	00000184	GARFO INOX - TAMANHO M	DUZIA		78,0000		
148	00011439	GARFO PLASTICO PARA REFEICOES DESCARTAVEL TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL		114,0000		
149	00014138	GARRAFA DESCARTAVEL DE 250 ML PARA SUCOS E BEBIDAS EM GERAL ACOMPANHA TAMPA	UNITÁ		1.835,0000		
150	00014153	GARRAFA RETANGULAR PLASTICO 1,75 L POLIPROPILENO	UNITÁ		16,0000		
151	00000185	GARRAFA TERMICA 1 LITRO MATERIAL INOX COM VARIACAO DE ATE 10 POR CENTO PARA MAIS COM AMPOLA E CORPO EM ACO INOXIDAVEL ACO INOXIDAVEL POR DENTRO E POR FORA SISTEMA DE ALCA PARA TRANSPORTE FIXADO NA TAMPA. TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSAO PARA RETIRADA DO LIQUIDO BASE DE SILICONE OU INOX CONTRA QUEDAS E BATIDAS LIMPEZA FACIL. MARCAS DE REFERENCIAS: TERMOLAR, INVICTA E MOR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		57,0000		

Rua Dr. Paulo Galvão, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

152	00001069	GARRAFA TERMICA 5 LITROS COM CONSERVACAO TERMICA APROXIMADAMENTE 10H, COM ISOLAMENTO TERMICO PU-PP COM MATERIAL EXTERNO PLASTIVO E COM SISTEMA DE SERVIR ROLHA ALTURA: 29 00CM LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 26 CM E PESO 1 14 KG MARCAS DE REFERENCIAS: TERMOLAR, INVICTA E MOR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		56,0000		
153	00003383	GARRAFA TERMICA GLT GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, ACABAMENTO CROMADO, CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSAO, CONSERVACAO TERMICA ADEQUADA E ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTINUO. MARCAS DE REFERENCIAS: INVICTA, TERMOLAR E MOR, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		22,0000		
154	00012253	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 5 LITROS QUENTE / FRIO	UNITÁ		6,0000		
155	00014146	GRELHA PARA FORNO ELETRICO DE 46 LITROS PHILCO	UNITÁ		1,0000		
156	00000165	GUARDANAPO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 24X22CM	PACOT		1.138,0000		
157	00000137	HIPOCLORIDRICO DE SODIO 1 POR CENTO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CAIXA		291,0000		
158	00007296	INSETICIDA EM AEROSSOL, SEM ODOR, EMBALAGEM COM CONTEUDO MINIMO DE 360 ML, DESTINADO AO CONTROLE DE INSETOS, COM INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, MODO DE APLICACAO, CUIDADOS DE SEGURANÇA.	UNITÁ		111,0000		
159	00000238	ISQUEIRO GRANDE	UNITÁ		90,0000		
160	00008782	JARRA DE VIDRO FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE LISO EM FORMATO REDONDO COM ALCA SEM TAMPA CAPACIDADE 2L	UNITÁ		47,0000		
161	00000189	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LITROS COM PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ		39,0000		
162	00014877	JOGO 6 TAÇAS VIDRO DE SOBREMESA	JOGO		10,0000		
163	00014876	JOGO DE 6 XICARAS COM PIRES CAFE CHA 170 ML PORCELANA BRANCA	JOGO		32,0000		
164	00014887	JOGO DE COPO 06 UNIDADES 300 ML	JOGO		10,0000		
165	00014071	JOGO DE TAÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML CADA, COMPOSTO POR 24 UNIDADES, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM TRINCAS, RACHADURAS OU IMPERFEICOES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZACAO. MARCAS DE REFERENCIAS: NADIR, DURALEX E RUVOLO, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	JOGO		23,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

166	00014135	JOGOS DE FACAS COMPOSTO POR 12 UNIDADES, COM LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL E CABOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, RESISTENTES, ANATOMICOS E ADEQUADOS AO USO DOMESTICO. MARCAS DE REFERENCIAS: TRAMONTINA, BRINOX E MUNDIAL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	JOGO		2,0000		
167	00014072	Jogo De Pratos Fundo Vidro 24 Peças 23 cm MARCAS DE REFERENCIAS: DURALEX, NADIR E MARINEX, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	JOGO		13,0000		
168	00014144	KIT 3 POTE HERMETICO ESSENCIAL DIMENSOES 14X6,4 X11 CM VOLUME 500 ML	KIT		23,0000		
169	00014894	KIT COM 12 UNIDADES DE POTES HERMETICOS DE MATERIAL PLASTICO SEGURO PARA MICRO ONDAS LIVRE DE BPA TAMANHOS VARIADOS	KT		13,0000		
170	00014897	KIT DE 5 POTES DE MANTIMENTOS DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 0,5 A 6 LITROS	KT		17,0000		
171	00013500	KIT ESCOVA E PENTE DE BEBE PARA CABELO ESCOVA COM FIBRA EXTRA MACIAS E PENTE COM PONTAS	KIT		33,0000		
172	00000172	LA DE ACO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES MARCAS DE REFERENCIA: BOM BRIL, ASSOLAN, QLUSTRO OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	FARDO		151,0000		
173	00000178	LENCO UMIDECIDO NAO TECIDO COM DIMENSOES 15X13CM NA COR BRANCA FRAGRANCIA SUAVE A EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICACAO DO PRODUTO COMPOSICAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATAS DE FABRICACAO E DE VALIDADE. MARCAS DE REFERENCIAS: ISA BABY, HUGGIES E JOHNSONS BABY, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	EMBAL		499,0000		
174	00000002	LIMPA ALUMINIO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML. MARCAS DE REFERENCIA: POLITRIZ, LIMEX, AZULIM OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA		63,0000		
175	00014309	LIMPA BORDAS DE PISCINA DETERGENTE ESPECIAL QUE POSSUI BAIXO TEOR DE ESPUMA, PH CONTROLADO E FOI DESENVOLVIDO PARA LIMPAR PROFUNDAMENTE AS BORDAS DA PISCINA 1 LITRO.MARCAS DE REFERENCIAS: SUALL, GENCO E HIDROALL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		40,0000		
176	00000136	LIMPA CERAMICA E AZULEJO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. MARCAS DE REFERENCIAS: AZULIM, START E AUDAXL, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA		64,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

177	00007309	LIMPA VIDROS TRADICIONAL LIMPA E DA BRILHO COM ALCOOL UNIDADE DE 500 ML. MARCAS DE REFERENCIAS: VEJA, AZULIM E SUPREMA, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		76,0000		
178	00014079	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIAS: VEJA, YPÊ E UAU, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA		44,0000		
179	00007967	LIQUIDIFICADOR COM JARRA RESISTENTE DE 1200 W COM 6 LAMINAS COM 12 VELOCIDADES MAIS FUNCAO PULSAR COPO DE 2 LITROS	UNITÁ		21,0000		
180	00006598	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 LITROS TIPO: BAIXA ROTAÇÃO. USO: COM./IND.. CORPO/COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO: 3500 RPM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. PESO: 11.450KG TENSÃO: 127V/220V (BIVOLT). POTÊNCIA: 1200W 1000W	UNITÁ		3,0000		
181	00014149	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UNITÁ		21,0000		
182	00014151	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 30 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UNITÁ		28,0000		
183	00014150	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS MATERIAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLASTICO POLIPROPILENO E A HASTE E PEDAL SOA CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE O ACIONAMENTO DA TAMPA E FEITO ATRAVES DE PEDAL QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINACAO COR BRANCO ACOMPANHA AROARA FIXACAO DO SACO DE LIXO	UNITÁ		32,0000		
184	00014147	LIXEIRA DE AÇO INOX COR ACO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALCA CAPACIDFADE DE 30 LITROS	UNITÁ		68,0000		
185	00014148	LIXEIRA DE AÇO INOX 15 LITROS COR ACO INOX COM TAMPA E PEDAL ACOMPANHA BALDE PLASTICO INTERNO E ALCA CAPACIDFADE DE 15 LITROS	UNITÁ		18,0000		
186	00014157	LIXEIRA DE METAL COM TAMPA E PEDAL 38X25 CM	UNITÁ		7,0000		

Rua Dr. Paulo Silveira, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

187	00007285	LIXEIRA PLASTICA 10 L COM TAMPA 10 LITROS PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ		4,0000		
188	00008534	LIXEIRA PLASTICA 100 LT COM PEDAL COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LITROS	UNITÁ		41,0000		
189	00008793	LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS COM TAMPA PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ		3,0000		
190	00008537	LIXEIRA PLASTICA 30 LT COM PEDAL COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ		3,0000		
191	00008536	LIXEIRA PLASTICA 50 LT COM PEDAL COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE	UNITÁ		24,0000		
192	00015841	LUVA ANTI CORTE 2 FIOS DE ACO MATERIAL MALHA DE ACO INOXIDAVEL TAMANHO GRANDE TAMANHO CANO CURTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS FITA PARA AJUSTE NOS PUNHOS RESISTENTE A CORTE	UNITÁ		1,0000		
193	00011416	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO G LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NITRILICA ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO POSSUI FORMATO ANATOMICO O QUE PROVOCA A REDUCAO DA FADIGA MUSCULAR ANTIDERRAPANTE PERMITE O FLUXO DE LIQUIDOS EVITANDO ASSIM QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFICIE DA LUVA RESULTANDO EM UMA OTIMA APARENCIA	PAR		590,0000		
194	00011415	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO M LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NITRILICA ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO POSSUI FORMATO ANATOMICO O QUE PROVOCA A REDUCAO DA FADIGA MUSCULAR ANTIDERRAPANTE PERMITE O FLUXO DE LIQUIDOS EVITANDO ASSIM QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFICIE DA LUVA RESULTANDO EM UMA OTIMA APARENCIA	PAR		579,0000		
195	00011414	LUVA DE LIMPEZA PESADA TAMANHO P LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM LATEX NITRILICA ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO POSSUI FORMATO ANATOMICO O QUE PROVOCA A REDUCAO DA FADIGA MUSCULAR ANTIDERRAPANTE PERMITE O FLUXO DE LIQUIDOS EVITANDO ASSIM QUE OS MESMOS ACUMULEM NA SUPERFICIE DA LUVA RESULTANDO EM UMA OTIMA APARENCIA	PAR		263,0000		
196	00001444	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME COMPRIMENTO CANO MINIMO 80 LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL APRESENTACAO ATOXICA NAO ESTERIL AMBIDESTRA DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A TRACAO	CAIXA		59,0000		

Praça Padre Salvio, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.695.657/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

197	00001443	LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME COMPRIMENTO CANO MINIMO 80 LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL APRESENTACAO ATOXICA NAO ESTERIL AMBIDESTRA DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A TRACAO	CAIXA		37,0000		
198	00012933	LUVAS GROSSAS DE FORNO ANTIPOSITOS RESISTENTE AO CALOR MATERIAL POLIETER + ALGODAO, TAMANHO 25,5CM X 14CM	UNITÁ		19,0000		
199	00002424	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO G MUCAMBO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR		522,0000		
200	00000204	LUVAS SINTETICAS - TAMANHO P MUCAMBO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR		188,0000		
201	00002423	LUVAS SINTETICAS TAMANHO M MUCAMBO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR		441,0000		
202	00012935	LUVAS VINIFLEX COM 100 UND COZINHA INDUSTRIAL	CAIXA		54,0000		
203	00004841	MANGUEIRA PARA ASPIRACAO DE PISCINAS	METRO		60,0000		
204	00003417	MARMITEX NUMERO 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		16,0000		
205	00010018	MARMITEX DESCARTAVEL DE ALUMINIO Nº 5 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		28,0000		
206	00000282	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CLIPS NASAL ATOXICA HIPOALERGEICA POLIPROPILENO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL ISENTA DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CAIXA		49,0000		

Rua D. Paulo Salvo, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.937/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

207	00012975	MEDIDOR DE CLORO CLORO TOTAL E PH MOD. MI411: O MEDIDOR DE CLORO MI411 E UM INSTRUMENTO PRATICO E SEGURO PARA ANALISES DE CLORO NA AGUA, EM LABORATORIOS E A CAMPO. COM A UTILIZACAO DE REAGENTES LIQUIDO, O USUARIO PODE REALIZAR MEDICOES DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH DA AMOSTRA DE FORMA RAPIDA, GERANDO RESULTADOS IMEDIATOS. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE, KIT DE REAGENTES LIQUIDOS PARA MEDICAO DE CLORO LIVRE (DPD1+ DPD2) E CLORO TOTAL (+ DPD3) □ 100 TESTES, FRASCO DE REAGENTE PARA MEDICAO DE PH □ 100 TESTES, DUAS CUBETAS COM TAMPA, FLANELA PARA LIMPEZA E BATERIA 9V. APLICACOES: O MEDIDOR DE CLORO E UTILIZADO PARA ANALISES DA AGUA EM PISCINAS, RESERVATORIOS, POCOS, ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA), ESTACOES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE), RIOS, LAGOS, ETC. FAIXA DE MEDICAO: 0 A 5 MG/L CL2 (CLORO LIVRE E TOTAL) 6.5 A 8 PH. RESOLUCAO: 0.01 MG/L (0.00 A 3.50 MG/L) 0.1 MG/L (RESTANTE DA FAIXA) 0.1 PH EXATIDAO: ±0.04 MG/L (EM LEITURAS DE 1.50 MG/L) ±0.1 PH (EM LEITURAS DE 7.2 PH) DIMENSOES: 192 X 104 X 52 MM PESO: 380G. TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50°C. UMIDADE DE OPERACAO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSACAO) ALIMENTACAO: 9VDC (1 X 6LR61)INFORMACOES ADICIONAIS: ADAPTACAO DOS METODOS USEPA 330.5, STANDARD 4500-CL G E VERMELHO DE FENOL. DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS. ITENS INCLUSOS: 1 KIT DE REAGENTES LIQUIDOS PARA MEDICAO DE CLORO LIVRE (DPD1 + DPD2) E CLORO TOTAL (+DPD3) □ 100 TESTES. 1 FRASCO DE REAGENTE PARA MEDICAO DE PH □ 100 TESTES. 2 CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA. 1 FLANELA PARA LIMPEZA. 1 MANUAL DE INSTRUCOES E 1 MALETA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	UNITÁ		2,0000		
208	00009502	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML OLEO MINERAL NATURAL 100 ML MARCAS DE REFERENCIAS: FARMAX, BELFAR E UNIÃO QUÍMICA, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		33,0000		
209	00016172	PA COLETORA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO DE 60CM TAMANHO DA BASE COLETORA: 24 CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO DO CABO: 60CM	UNITÁ		91,0000		
210	00013656	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE MADEIRA PARA ESPETO, E UTILIZADO PARA ARTESANTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT		67,0000		
211	00000199	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIAS: GINA, THEOTO E PARANÁ, OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXA		45,0000		

Rua D. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724 1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

212	00000202	PALITO DE PICOLE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOT		65,0000		
213	00007287	PANELA ALUMINIO 30 LITROS DE ALUMINIO BATIDO ACABAMENTO: LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 30 LITROS. MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E ALUMÍNIO ABC, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		16,0000		
214	00012931	PANELA ALUMINIO 40L	UNITÁ		5,0000		
215	00014905	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 40 LITROS COM TAMPA ALUMINIO FINO, ALCAS EM ALUMINIO BATIDO	UNITÁ		12,0000		
216	00014080	PANELA DE ALUMINIO TIPO PRESSAO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS MODELO COM CABO	UNITÁ		10,0000		
217	00003395	PANELA DE PRESSAO 12 LITROS MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E PANELUX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		17,0000		
218	00007306	PANELA DE PRESSAO 7 5 LT DE ALUMINIO BATIDO ACABAMENTO: LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 7 5 LITROS . MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E PANELUX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		7,0000		
219	00015877	PANELA DE PRESSAO. 4,5 LITROS. MARCAS DE REFERENCIAS: PENEDO, NIGRO E PANELUX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		3,0000		
220	00014141	PANELA PIPOQUEIRA MANUAL TAMPA ALUMINIO FUNDIDO COM 8,5 LITROS	UNITÁ		5,0000		
221	00000205	PANO DE CHAO EXTRA GRANDE GROSSO QUALIDADE PREMIUM 100% ALGODÃO ÓTIMA ABSORÇÃO MALHA DUPLA EM FORMATO DE SACO ALVEJADO QUALIDADE PREMIUM 84 CM X 62 CM	UNITÁ		1.470,0000		
222	00000193	PANO DE PRATO ABERTO 100 POR CENTO ALGODAO ALVEJADO BORDAS COM ACABAENTO EM OVERLOCK ALTA ABSORÇAO DIMENSOES 70X50 CM E PESO 70 G ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNITÁ		540,0000		
223	00011417	PANO DE PRATO GUARDANAPO BRANCO ESTAMPADO BAINHA 68 X 40 CM ESTAMPAS SORTIDAS COM BAINHA 100% ALGODAO	UNITÁ		112,0000		
224	00011418	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7 5M USADO PARA EMBRULHAR ALIMENTOS E TAMBÉM PARA FAZER ASSADOS	ROLO		111,0000		
225	00010483	PAPEL FILME 28cm x 15m DE PVC ESTICAVEL ADERENTE 28CM X 100M	ROLO		206,0000		

Rua Dr. Pedro Silva, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.295.087/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

226	00000186	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA EXTRA MACIO 100 POR CENTO FIBRAS NATURAL NEUTRO NA COR BRANCA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE FARDO COM 64 ROLOS DE 30MT FOLHA DUPLA. MARCAS DE REFERENCIA: PERSONAL, BOB, NEVE, SUBLIME OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FARDO		321,0000		
227	00011419	PAPEL HIGIENICO 500 M FOLHA SIMPLES DE EXCELENTE ALVURA E MACIEZ ALTA ABSORCAO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO FARDO COM 8 ROLOS DE 500 METROS	FARDO		540,0000		
228	00008525	PAPEL MANTEIGA ROLO DE 30CM X 7 5M	UNITÁ		21,0000		
229	00007301	PAPEL TOALHA FOLHA AVULSA COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X15 CM FOLHA AVULSA 100 POR CENTO PURA CELULOSE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADA NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOT		242,0000		
230	00000194	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X27CM FOLHA DUPLA PICOTADA 100 POR CENTO PURA CELULOSE INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADA NO CORPO DA EMBALAGEM PACOTE COM 1250 FOLHAS	PACOT		1.157,0000		
231	00002517	PAPEL TOALHA: MULTIUSO SUPER ABSORÇÃO FOLHA DUPLA PICOTADA BRANCO CONTEM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19CMX21 5CM CADA	PACOT		901,0000		
232	00014878	PEGADOR DE SALADA LONGO INOX	UNITÁ		30,0000		
233	00008531	PENEIRA MEDIA DE FUROS FINO COM CABO PLASTICO	UNITÁ		43,0000		
234	00014311	PENEIRA PARA PISCINA METALICA PENEIRA PARA PISCINA: EM NYLON, COM MALHA FINA QUE POSSIBILITA A RETIRADA DE PEQUENAS PARTÍCULAS FLUTUANTES NA COLUNA D□ÁGUA. COM APROX. 48 CM DE ALTURA, 34 CM DE LARGURA E 4 CM DE COMPRIMENTO. PODENDO SER USADA COM CABO TELESCÓPICO DE ENGATE RÁPIDO DE 3, 4, 5 OU 6 METROS	UNITÁ		4,0000		
235	00009660	PENTE DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 205MM X 38MM E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNITÁ		16,0000		
236	00014379	PENTE OVAL DE BOLSO COMPOSIÇAO POLIETILENO COMPRIMENTO 9,5 CM LARGURA 0,7 CM	UNITÁ		6,0000		

Rua Dr. Paulo Sales, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ 17.695.057/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

237	00015872	POTE DE VIDRO HERMETICO 640 ML BOROSSILICATO COM TAMPA 4 TRAVAS RECIPIENTE RETANGULAR PARA MARMITA MICRO ONDES FORNO E FREEZER ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SEM BPA	UNITÁ		29,0000		
238	00014875	POTE DE VIDRO 250 ML COM TAMPA PRODUTO NAO DEVE SER USADO EM FREEZER E MICROONDAS	UNITÁ		10,0000		
239	00015867	POTE DESCARTAVEL TRANSPARENTE QUADRADO TAMPA ARTICULADA 150ML MEDIDA INTERNA 8,5 X 8,5 X4,5 MEDIDA EXTERNA 10,5 X 10,5 X4,5 CAPACIDADE 150ML POCOTES COM 100 UND	PACOT		13,0000		
240	00010475	POTE PLASTICO 1 5 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UNITÁ		57,0000		
241	00011421	POTE PLASTICO 145 ML DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOT		36,0000		
242	00010476	POTE PLASTICO 2 5 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UNITÁ		52,0000		
243	00010477	POTE PLASTICO 4 0 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UNITÁ		48,0000		
244	00011420	POTE PLASTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA COR VERDE 580ML	UNITÁ		50,0000		
245	00000192	PRATO DESCARTAVEL EM PLASTICO POLIESTILENO E PIGMENTO ATOXICOS DIMENSAO: 18 X18CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT		795,0000		
246	00000196	PRATO FUNDO MARCAS DE REFERENCIAS: MARINEX, DURALEX E NADIR, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DUZIA		95,0000		
247	00007288	PRATO RASO MARCAS DE REFERENCIAS: MARINEX, DURALEX E NADIR, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DUZIA		66,0000		
248	00003381	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA MOLA ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA TAMANHO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT		83,0000		
249	00010952	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL TRITURADOR DE ALIMENTOS GRANDE 900ML 5 LAMINAS ALHO E CEBOLA FRUTAS	UNITÁ		4,0000		
250	00010474	RALADOR PRESTO 4 FACES EM ACO INOXIDAVEL 25CM	UNITÁ		21,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

251	00014924	REDUTOR DE PH PARA PISCINAS: PRODUTO QUIMICO DESTINADO A REDUCAO E CORRECAO DO PH DA AGUA DE PISCINAS, CONTRIBUINDO PARA MANTER OS PARAMETROS ADEQUADOS AO TRATAMENTO E A CONSERVACAO DA AGUA. APRESENTACAO EM EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM INFORMACOES SOBRE COMPOSICAO, MODO DE USO, DOSAGEM E CUIDADOS DE SEGURANCA. MARCAS DE REFERENCIA: DOMCLOR, HIDROALL, GENCO OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ		20,0000		
252	00012932	RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO REDONDO BRANCO 40CM	UNITÁ		69,0000		
253	00015868	RODO PARA PIA DE PLASTICO 16 CM	UNITÁ		13,0000		
254	00000213	RODO PLASTICO 30 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		57,0000		
255	00000219	RODO PLASTICO 40 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 40 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		77,0000		
256	00002790	RODO PLASTICO 50 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 50 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		95,0000		

Rua Dr. Paulo Salve, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.005/0001-55 - E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

257	00007289	RODO PLASTICO 90 CM RODO COM BASE PLASTICA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADO COM 2 (DUAS) LAMINAS DE BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA E EFICIENCIA NA REMOCAO DE AGUA E LIQUIDOS DE SUPERFICIES. POSSUI CABO DE MADEIRA RESISTENTE, ADEQUADO AO MANUSEIO E A UTILIZACAO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. MARCAS DE REFERENCIA: PUXA E SECA, BETTANIN, CONDOR OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		108,0000		
258	00011202	SABAO EM BARRA COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURISSIMAS MATERIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE NEUTRO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. MARCAS DE REFERENCIA: YPE, MINUANO, URCA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	EMBAL		138,0000		
259	00011201	SABAO EM BARRA AZUL COM 5 PEDRAS DE 200G CADA ELABORADO COM PURISSIMAS MATERIAS PRIMAS OFERECE FIRMEZA RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. MARCAS DE REFERENCIAS: YPÊ, MINUANO E URCA, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	EMBAL		32,0000		
260	00000211	SABAO EM PO COMPOSTO DE ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR CARBONATO DE SODIO TRIPOLIFOSFATO DE SODIO SILICATO DE SODIO PRIGMENTO AZUL ENZIMAS PERFUME E AGIA COM TENSOATIVO BIODEGRADAVE LEM EMBALAGENS DE PAPELAO CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 1 KG. MARCAS DE REFERENCIA: OMO, BRILHANTE, TIXAN YPÊ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		98,0000		
261	00011203	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAR AS MAOS GALAO DE 5 LITROS CONCENTRADO FRAGRANCIAS: MORANGO, ERVA DOCE OU NEUTRO	UNITÁ		182,0000		
262	00014154	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DA CABECA AOS PES SABONETE LIQUIDO INFANTIL, INDICADO PARA USO DA CABECA AOS PES, FORMULADO PARA A HIGIENE DELICADA DA PELE E DOS CABELOS DO BEBE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ALCOOL E ADEQUADO PARA USO DIARIO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM CONTEÚDO DE 100 ML. MARCAS DE REFERENCIA: JOHNSONS BABY, GRANADO BEBE, HUGGIES OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		223,0000		
263	00007307	SABONETE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR MAOS TIPO NEUTRO 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA		14,0000		
264	00003414	SABONETEIRA EM PLASTICO RESISTENTE TIPO TRANSPARENTE	UNITÁ		15,0000		
265	00015847	SACO COM ADESIVO SACO ADESIVADO TRANSPARENTE COM 10X15+3CM COM ABA ADESIVADA COM 100 UNIDADES	EMBAL		5,0000		

Rua Dr. Paulo Sarmento, N° 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

266	00014930	SACO DE LIXO COMUM 100 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 20 KG E VOLUMETRICA DE 100 LITROS.UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		576,0000		
267	00014931	SACO DE LIXO COMUM 15 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 3 KG E VOLUMETRICA DE 15 LITROS.UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		54,0000		
268	00014928	SACO DE LIXO COMUM 240 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 115 CM LARGURA X 115 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 72 KG E VOLUMETRICA DE 240 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		77,0000		
269	00014932	SACO DE LIXO COMUM 30 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 6 KG E VOLUMETRICA DE 30 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		99,0000		
270	00014933	SACO DE LIXO COMUM 50 LITROS SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSOES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CARGA APLICADA DE 10 KG E VOLUMETRICA DE 50 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		213,0000		
271	00014926	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DO TIPO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES COM DIMENSOES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMETRICA DE 100 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		55,0000		
272	00014927	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 15 LITROS SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DO TIPO PLASTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES COM DIMENSOES PLANAS DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 4,5 KG E VOLUMETRICA DE 15 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		55,0000		

Rua Dr. Paulo Barros, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ - 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

273	00014929	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DO TIPO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS INFECTANTES COM DIMENSOES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMETRICA DE 50 LITROS. UNIDADE DE AQUISICAO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOT		55,0000		
274	00011424	SACO DE PAPEL LARGURA: 22CM ALTURA: 33CM (ABERTO) LARGURA: 10CM ALTURA: 21CM (FECHADO)	UNITÁ		22.400,0000		
275	00000233	SACO PARA GELADINHO COM 100 UNIDADES	PACOT		1.169,0000		
276	00013647	SACO PARA PRESENTE METALIZADO EMBALAGEM GRANDE, METALIZADO, COR DOURADA. TAMANHO APROXIMADO DE 45X59.	UNITÁ		63,0000		
277	00011916	SACO PLASTICO CESTA BASICA 50X80 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 50CM X80 CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		42,0000		
278	00014158	SACO PLASTICO 08X15 CM	UNITÁ		2.965,0000		
279	00012246	SACO PLASTICO 15x40 SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALGODAO DOCE, 15X40, 0,06 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL		73,0000		
280	00014137	SACO PLASTICO 40X60 REFORÇADO TRANSPARENTE SACO DE ALTA QUALIDADE DIMENSOES 40CMX60CM GRAMATURA 0,10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOT		38,0000		
281	00014892	SACO PLASTICO COM ZIPER 5X10 CM	UNITÁ		1.120,0000		
282	00010492	SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS REFORCADO INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS QUENTES POSSUI TARJA BRANCA PARA IDENTIFICACAO MEDIDA: 12 X 30X0 10	UNITÁ		1.460,0000		
283	00016088	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIETILENO, MEDINDO 07 POR 09 CM, COM ESPESSURA DE 0,06 MIGRAS EM CADA PAREDE, INCOLOR, COM LACRE LISO, ISENTO DE FUROS, RACHADURAS, REBARBAS E PARTÍCULAS PRETAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT		110,0000		
284	00014152	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20X30 CM	UNITÁ		1.135,0000		
285	00011205	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATE 100 UNIDADES	PACOT		23,0000		
286	00011204	SACO PLASTICO TRASNPARENTE 02 KG PICOTADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PACOTE COM ATÉ 100 UNIDADES	PACOT		60,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150, Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

287	00015848	SACO SAQUINHO TRANSPARENTE 10X15 PP CELOFONE TAMANHO DO SACO PLASTICO PARA FOLHAS 10X15 MATERIAL POLIPROPILENO REFORCADO CONTEM 50 UNIDADES	PACOT		24,0000		
288	00015844	SACOS PARA HAMBURGUER 20X14 SACO PLASTICO PARA PREPARCOES DO TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 14CM NA COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL PLATICO TAMANHO 20X14CM ESPESSURA 0.04 E FINO	PACOT		16,0000		
289	00010478	SANDUICHEIRA GRILL 750 W - ANTIADERENTE RETANGULAR CAPACIDADE 02 SANDUICHES POR VEZ LUZ INDICADORA ALCA FRIA TRAVA DE SEGURANCA	UNITÁ		3,0000		
290	00011425	SAQUINHO PARA PIPOCA DIMENSOES: A14 X L8 X SANF 4CM. PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL PAPEL	PACOT		719,0000		
291	00014874	SAQUINHOS PLASTICOS PARA HOT DOG 27X12 EMBALAGENS COM 1.000 UNIDADES	EMBAL		34,0000		
292	00004281	SHAMPOO INFANTIL COM FORMULA □CHEGA DE LAGRIMAS□, HIPOALERGENICO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA SUAVE E DELICADA DOS CABELOS E DO COURO CABELUDO. LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, COM PH FISIOLOGICO, FORMULA NEUTRA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO INFANTIL E ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CONTEUDO DE 400 ML. MARCAS DE REFERENCIA: JOHNSONS BABY, GRANADO BEBE, HUGGIES OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNITÁ		196,0000		
293	00014308	SULFATO DE ALUMINIO DECANTADOR DE AGUA DE PISCINA EMBALAGEM DE 25 QUILOS	EMBAL		45,0000		
294	00015865	SUPORTE DE PIA PARA DETERGENTE E ESPONJA PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA. MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE. APLICACAO PIA DE COZINHA	UNITÁ		4,0000		
295	00014074	SUQUEIRA DE VIDRO 5 LT CARACTERISTICAS: MATERIAL: VIDRO (CRISTA ECOLOGICO MAIOR RESISTENCIA E BRILHO), PLASTICO, ABS E SILICONE. CAPACIDADE: 5 LITROS	UNITÁ		10,0000		
296	00016171	TABUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CORTE CARNES E MANUSEIO DE ALIMENTOS 330X250X10	UNITÁ		8,0000		
297	00011434	TABUA PLACA POLIETILENO PARA ALIMENTOS 330X250X10. IDEAL PARA CORTE E MANUSEIO DE ALIMENTOS. POSSUI PEGADOR E CANALETAS USINADAS.	UNITÁ		13,0000		
298	00011431	TABULEIRO ALUMINIO 62 COMPRIMENTO X 42 LARGURA X 6 ALTURA	UNITÁ		40,0000		

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

299	00010206	TERMOMETRO DIGITAL PONTA RIGIDA A PROVA D□AGUA: MECA A TEMPERATURA DE LIQUIDOS; MOSTRA A TEMPERATURA DA ULTIMA MEDICAO; REVELA O RESULTADO DA TEMPERATURA EM ATE 1 MINUTO; DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 10 MINUTOS.	UNITÁ		33,0000		
300	00013501	TESOURA DE UNHA PARA BEBES, INOX	UNITÁ		66,0000		
301	00014702	TOALHA DE BANHO 70 X 1,40 100 POR CENTO ALGODAO FIO PENTADO COM BORDADO, COR BEGE	UNITÁ		111,0000		
302	00002401	TOALHA DE ROSTO FIO PENTEADO GRAMATURA DE 500G/M TAMANHO 48 CM X 80 CM CORES BRANCA, AZUL CLARO E BEGE	UNITÁ		192,0000		
303	00011529	TOALHAS PARA BANHO INFANTIL FORRADA COM CAPUZ PARA BEBE, BORDADA TAMANHO 90CMX 90CM COR BRANCA	UNITÁ		16,0000		
304	00000197	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	UNITÁ		13,0000		
305	00011206	TOUCA CAPILAR HIGIENICA PARA COZINHA SANFONADA BRANCA MATERIAL TNT DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		58,0000		
306	00014895	TRAVESSA DE VIDRO OVAL COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS COM TAMPA DE PLASTICO	UNITÁ		30,0000		
307	00004778	VASILHA GRANDE ASSADEIRA FUNDA (LASANHEIRA) VIDRO 40CM. MARCAS DE REFERENCIAS: MARINEX, NADIR E PYREX, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UNITÁ		43,0000		
308	00014156	VASILHA PLASTICA 08X08X5 CM COM TAMPA	UNITÁ		14,0000		
309	00014155	VASILHA PLASTICA COM TAMPA 15X15X5 CM	UNITÁ		14,0000		
310	00007295	VASSOURA PELO SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA MEDIDA NA BASE 30CM CONTENDO ROSCA PARA CABO	UNITÁ		86,0000		
311	00006953	VASSOURA DE PIACAVA	UNITÁ		189,0000		
312	00000226	VASSOURA DE PLASTICO RECICLAVEL 30 CENTIMETROS ECOLOGICA REDONDA	UNITÁ		397,0000		
313	00011436	VASSOURA LIMPA TETO CABO EXTENSOR LONGO	UNITÁ		24,0000		
314	00000223	VASSOURA PELO ANIMAL 40 CM	UNITÁ		85,0000		
315	00004958	VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLASTICO COM CARVAO ATIVADO DUPLA ACAO, PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 1,0 MICRON, ALTURA 10 CM X 5,5 DIAMETRO X PARAFUSO 4 CM	UNITÁ		36,0000		
316	00014902	VIROL SOLTEIRO 1,88 X 0,88 20 CM DE ALTURA COMPOSICAO 100 POR CENTO ALGODAO	UNITÁ		106,0000		
VALOR TOTAL						R$	

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso):

1. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

2. O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a **MARCA** dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

2.1. Caso a **MARCA** indicada possua mais produtos semelhantes, o licitante deverá indicar também o **MODELO/VERSÃO/CÓDIGO** do produto ofertado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA:

1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento de cada NAF.

2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, nos endereços mencionados no Termo de Referência. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

3. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6 Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:
6.1 Minimo de 75% do prazo total de validade vigente no momento da entrega.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

_____, _____de _____de ____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante Nome:
Nº Cédula de Identidade: _____

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO IV AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO V AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)
.....
(representante legal)

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/__ PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ___( ) dias do mês de ___ de ____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**, CNPJ Nº 17.695.057/0001-55, com sede na Rua Drº. Paulo Salvo, nº 150- Centro em Presidente Juscelino/MG, CEP: 39.245-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Breno Corrêa Castro**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial designado Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2026, conforme Processo Licitatório nº 203/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 125 de 29 de dezembro de 2023, Decreto nº 17 de março de 2025, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO**
_____, localizadona rua _____, nº____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de
_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por
_____e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	DETALHAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 009/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2026 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III – Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento de cada NAF.

IV – Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, conforme endereço descrito abaixo:

- Assistência Social: Rua Coronel Domingos Diniz, Nº 69- Bairro Tauá em Presidente Juscelino.
- Casa da Cultura: Avenida Messias de Castro, nº 95- Centro em Presidente Juscelino.
- Secretaria Municipal de Educação: Rua Drº Paulo Salvo, nº: 150- Centro em Presidente Juscelino.
- Almoxarifado: Rua Paraúna, s/nº- Cerrado em Presidente Juscelino/MG. Administração: Rua Drº. Paulo Salvo, nº 150- Centro. Presidente Juscelino/MG.
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Gonçalves da Fonseca, nº 43- Cerrado em Presidente Juscelino. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

V – Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

V.1 PRAZO DE ENTREGA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

VI – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

VII – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VIII – As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br e/ou pmpjcompras@gmail.com.

IX – Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

X – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI – Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

XIV – Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

- Prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade vigente no momento da entrega.

XV. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

XVI. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

XVII. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

XVIII. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 57 de 25 de julho de 2025, quais sejam:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração,

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **de advertência** que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) **de multa**, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) **de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) **de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública**, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 57 de 25 de julho de 2025.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

9- DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:
b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;
b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;
b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02010010.0412200212.008.33903900000.15000000000.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçament árias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. **-** Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. **-** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __de _____de _____

_____

Prefeito Municipal de _____

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº __/2026 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA,_____.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**, CNPJ Nº 17.695.057/0001-55, com sede na Rua Drº Paulo Salvo, nº 150- Centro, na cidade de Presidente Juscelino, estado de Minas Gerais, CEP: 39.245-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Breno Corrêa Castro**; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 203/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 125 de 29 de dezembro de 2023, Decreto nº 17 de março de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG a fim de atender necessidade de todas as Secretarias Municipais do Município de Presidente Juscelino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificado no quadro da cláusula 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O valor do presente Contrato perfaz a quantia total estimada de R$ ____, conforme valores constantes na proposta de preços apresentada pela

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico para Registro De Preços Nº: 009/2026, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data em que foram entregues os produtos, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva entrega dos produtos.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7. O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695-057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

2.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Em cada fornecimento, o prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

4.3. Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quize) dias após recebimento da mesma.

4.4. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, conforme descrito no Termo de Referencia. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

4.5. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

4.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br e/ou pmpjcompras@gmail.com.

4.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

4.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

circunstanciado.

4.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

4.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.14. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.15. Os produtos entregues deverão obrigatoriamente ser da mesma **MARCA** e **MODELO/VERSÃO/CÓDIGO** ofertados na proposta de preços da licitante vencedora.

4.16. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

4.17. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

4.18. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.19. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

4.20. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

4.20. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.21. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:
a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
e) Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**
e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal,, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

m) Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02010010.0412200212.008.33903900000.15000000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até ___/___/___, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATO

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

8.1. - A CONTRATANTE poderá extinguir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133, de 2021;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 57 de 25 de julho de 2025, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nas termos da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública,

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 - Centro - 39.245-000 - Telefone (38) 3724-1239
CNPJ: 17.695.057/0001-55 - Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 57 de 25 de julho de 2025.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em _ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____,____de _____de .....

_____ _____

MUNICÍPIO DE _____ CONTRATADA
Testemunhas: _____ _____
CPF nº: CPF nº